

Atos do Executivo

DECRETO Nº 320, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 280, de 13 de agosto de 2021, que dispõe sobre novas regras para o funcionamento das atividades comerciais, industriais, serviços e estabelecimentos no Município de Contagem, em decorrência da pandemia causada pela Covid-19 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 2º do Decreto nº 280, de 13 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I – boates e danceterias; (...)” (NR)

Art. 2º O caput e os §§ 1º e 2º do art. 4º do Decreto nº 280, de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A capacidade de lotação do ambiente, para quaisquer atividades, a fim de evitar aglomeração e observar as regras sanitárias e epidemiológicas de enfrentamento à pandemia, deve ser calculada considerando 1 (uma) pessoa a cada 1m² (um metro quadrado).

§ 1º O cálculo de capacidade de lotação descrito no caput deverá ser observado para lugares abertos e para lugares fechados.

§ 2º O distanciamento de segurança entre pessoas é de 1 (um) metro linear.”

Art. 3º Ficam revogados:

I – o art. 6º do Decreto nº 280, de 2021;

II – o inciso III do art. 2º do Decreto nº 280, de 2021.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 23 de setembro de 2021.

MARILIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

DECRETO Nº 321, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o retorno gradual e seguro das aulas presenciais nas instituições de educação superior e de educação profissional e tecnológica no Município.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no exercício das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 92 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Como medida de enfrentamento e prevenção à pandemia causada pela Covid-19, o retorno seguro das atividades presenciais das instituições de educação superior e educação profissional e tecnológica no Município deverá obedecer ao disposto neste decreto e no Decreto nº 280, de 13 de agosto de 2021.

Art. 2º Fica autorizado o retorno às aulas presenciais nas instituições de educação superior e educação profissional e tecnológica.

Art. 3º As instituições de ensino que retornarem às aulas presenciais deverão implementar medidas e estratégias que viabilizem a realização de aulas e atividades presenciais e remotas, em conformidade com os protocolos sanitários da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as legislações federal, estadual e municipal específicas.

§ 1º As instituições de ensino que retornarem às aulas presenciais de que trata o caput deverão protocolizar declaração de aptidão, nos termos do Anexo deste decreto, junto à Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem.

§ 2º A declaração de aptidão de que trata o § 1º deverá ser acompanhada de Protocolo de Biossegurança e de Protocolo de Plano de Retorno às Atividades Presenciais.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 23 de setembro de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

Responsável pela Instituição de Ensino



Diário Oficial do Município de Contagem
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeita Municipal: Marília Campos

PROJETO EDITORIAL E PRODUÇÃO

Jornalistas: Diúde Campos, Carolina Melo Cunha,
Noême Ramos e Vanessa Trotta
Diagramação: Caio Junqueira e Wanderson Magalhães

Distribuição: Protocolo Geral
Prefeitura Municipal de Contagem:
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro
Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900 / Telefone: (31) 3352-5000

Assinatura Digital:
Camila Xavier Silva - Matrícula: 35.754-5

ASSINATURA DIGITAL



ANEXO

(a que se refere o § 1º do art. 3º do Decreto nº 321, de 23 de setembro de 2021)

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO

Eu, _____ responsável
legal pela instituição _____
inscrita no CNPJ: _____ cujo nome fantasia: _____
_____ situada a Av/ Rua: _____
Nº: _____ Bairro: _____, declaro estar apta ao retorno das atividades
presenciais, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- () Protocolo de biossegurança;
- () Protocolo do Plano de retorno às atividades presenciais.

Na oportunidade, solicito o encaminhamento da documentação apresentada à Diretoria de
Vigilância Sanitária para análise do funcionamento da referida Instituição de Ensino.

Contagem, _____ de _____ de 2021.

Responsável pela Instituição de Ensino

Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº. 009, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto no art.27 do Decreto nº 345 de 10 de junho de 2014, CONVOCA:

1. o Secretário Municipal de Administração;
2. o Secretário Municipal de Fazenda;
3. o Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
4. a Procuradora-Geral do Município;

na qualidade de membros titulares da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, instituída pelo art.25 do Decreto nº 345/2014, para comparecerem à 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021 DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES, a realizar-se no dia 07 de outubro de 2021, às 9h30, durante a Reunião do Comitê de Gestão, com a seguinte pauta:

- Eleição da Presidência da Comissão para o quadriênio 2021/2024;
- Elaboração de Novo Regimento Interno da Comissão;
- Definição do calendário anual de reuniões ordinárias;
- Apresentação do panorama de atual da gestão de informações, privacidade e transparência no município de Contagem para discussão.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 23 de setembro de 2021.

Marília Aparecida Campos
Prefeita do Município de Contagem

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

PA: 075/2021

TIPO: Menor Preço

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FORNECIMENTO DE LANCHES)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão solicitante: Gabinete da Prefeita

NATUREZA DA DESPESA:

33903000- Material de consumo

Fonte: 0100

A presente Licitação foi processada e julgada com observância das exigências constantes da legislação aplicável especialmente o disposto nas Leis 10.520/02, 123/06 e 8.666/93 e suas alterações.

Não houve recurso e a Pregoeira adjudicou o objeto do Pregão a licitante vencedora. Submetemos o presente procedimento à deliberação de V. S.^a, solicitando a homologação do resultado do julgamento que reconhece como vencedora do certame, a empresa abaixo relacionada:

EMPRESAS VENCEDORAS	LOTE	VALOR TOTAL
RMV EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	01	R\$993.518,63
	02	R\$110.508,91
TOTAL		R\$ 1.104.027,54

Totalizando o valor da licitação em R\$1.104.027,54 (um milhão, cento e quatro mil, vinte sete reais e cinquenta e quatro centavos).

MARIA ISABEL A. DE SOUZA
PREGOEIRA

DESPACHO:

Adjudicado o objeto desta a licitante vencedora RMV EVENTOS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 17.306.017/0001-74, com o valor de R\$1.104.027,54 (um milhão, cento e quatro mil, vinte sete reais e cinquenta e quatro centavos), modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2021, homologado a licitação para a respectiva contratação.

Contagem, 21 de setembro de 2021.

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E PARCERIAS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM – EXTRATOS –23/09/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 077/2021 “EMERGENCIAL” PAC nº 103/2021 – DL nº 042/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC/Fundo Municipal de Educação

CONTRATADA: ALTIMIRA DIAS JORDÃO NASCIMENTO ME

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Contratação Emergencial de empresa especializada no fornecimento de Kit merenda que será ofertado aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Contagem (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos EJA), durante o período de retorno das aulas presenciais de forma híbrida, conforme especificações, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA; e neste Termo de Contrato.

VALOR: Para efeitos legais, estima-se o valor TOTAL ESTIMADO desta contratação em R\$ 4.966.272,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1121 12.361.0029.2081 33903019 0100 R\$ 196.992,00 / 1123 12.361.0029.2252 33903007 2144 R\$ 4.445.400,00 / 1123 12.366.0029.2253 33903007 2144 R\$ 323.840,00

VIGÊNCIA: . O prazo de vigência deste Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste instrumento, com termo INICIAL em 02 (dois) de setembro de 2021 e termo FINAL em 1º (primeiro) de março de 2022, ou até a efetiva prestação do serviço pela Empresa SEPAT Multi Service - CNPJ 03.750.757/0001-90 - PA 032/2021 PE 012/2021 Edital 019/2021.

ASSINADO: 02 de setembro de 2021

Aviso de Licitação - A Prefeitura do Município de Contagem – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação Pregão Eletrônico número 028/2021 – tipo Menor Preço – objeto: Aquisição de 01 Smart TV de 55”, com tela de LED, 4K, com no mínimo 2 entradas USB, com no mínimo 2 entradas HDMI, Conversor Digital Integrado, Wi-Fi Integrado, 110v para a sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação-SMDUH. - Data: 07/10/2021, às 09h15min – RETIRADA DE EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DE 24/09/2021: <http://www.contagem.mg.gov.br/?se=licitacoes> ou informações através do e-mail: cpl.contagem@contagem.mg.gov.br – Carlos Monteiro Lourenço Antônio – Pregoeiro. Em 23 de setembro de 2021.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.891

A PREFEITA DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais; e, nos termos da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016; DISPENSA da designação para o exercício da Função Especial de Membro da CPL, Referência FE-2, CFE-27, o(a) servidor(a) CARLOS MONTEIRO LOURENCO ANTONIO, matrícula 189060, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2021.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 23 de setembro de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.892

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art.1º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-8, código FUNEC.DAM8.04, o(a) servidor(a) ROBERTA REGINA OLIVEIRA DIOGO, designado(a) para responder pela Gerência de Ensino Profissionalizante, lotado(a) na Fundação de Ensino de Contagem □ FUNEC, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo.

Art.2º NOMEAR, para cargo em comissão DAM-8, código FUNEC.DAM8.08, ROBERTA REGINA OLIVEIRA DIOGO, lotado(a) na Fundação de Ensino de Contagem □ FUNEC, designado(a) para responder pela Gerência de Funcionamento Escolar, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 453, de 26 de março de 2018 e suas alterações.

Art.3º NOMEAR, para cargo em comissão DAM-8, código FUNEC.DAM8.04, TATIANE APARECIDA DE ALMEIDA, lotado(a) na Fundação de Ensino de Contagem □ FUNEC, designado(a) para responder pela Gerência de Ensino Profissionalizante, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 453, de 26 de março de 2018 e suas alterações.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 23 de setembro de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.893

A PREFEITA DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais; e, nos termos da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016; DESIGNAR a servidora ARIANE CLEMENTINO ALVES, matrícula 21440582, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder interinamente pelo exercício da Função de Confiança de Vice-Diretor da Escola Municipal "Professor Hilton Rocha", Referência FC-3, CFC-86, nos termos do Artigo 10 da Lei Complementar nº 202/2016, pelo período em que a titular da Função ELIANA CONCEICAO DE SENA, encontra-se de licença maternidade, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo até 15 de fevereiro de 2022.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 23 de setembro de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.894

A PREFEITA DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais; e, nos termos da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016; RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR para o exercício da Função de Confiança de Assistente Técnico Administrativo, Referência FC-2, CFE-41, o(a) servidor(a) SIMONE DE LOURDES AMARAL PEREIRA, matrícula 202318, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo.

Art.2º DESIGNAR para o exercício da Função de Confiança de Assistente Técnico Administrativo, Referência FC-2, CFE-44, o(a) servidor(a) SANDRA PATRICIA MALTA HUFNAGEL, matrícula 199460, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 23 de setembro de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.895

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-6, código SMS.DAM6.52, o(a) servidor(a) POLLYANNA DE ASSIS BATISTA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, designado(a) para responder pela UBS Parque São João, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 461, de 28 de março de 2018 e suas alterações.

Art.2º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-6, código SMS.DAM6.24, o(a) servidor(a) MARIA REGINA DE LIMA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, designado(a) para responder pela UBS Jardim Eldorado, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 461, de 28 de março de 2018 e suas alterações.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 23 de setembro de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

ANTONIO DAVID DE SOUSA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Urbano e Habitação**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2021 DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA
IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS**

O Presidente do Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Políticas Urbanas, no uso de suas atribuições legais e considerando definições constantes do Regimento da IV Conferência Municipal de Políticas Urbanas - Resolução Nº 001/2021,

RESOLVE:

Definir o funcionamento das Pré-conferências Regionais da IV Conferência Municipal de Políticas Urbanas (CMPU), conforme o disposto a seguir:

Art.1º - As Pré-conferências Regionais da IV Conferência Municipal de Políticas Urbanas (CMPU) ocorrerão de forma presencial nos locais, datas e horários abaixo indicados:

DATA/HORÁRIO	REGIONAL	LOCAL
25/09/2021 8:00 às 12:30	ELDORADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial
25/09/2021 8:00 às 12:30	VARGEM DAS FLORES	ESCOLA MUNICIPAL ANA GUEDES - R.VC-4, 777 - Nova Contagem
02/10/2021 8:00 às 12:30	SEDE	ESCOLA MUNICIPAL ELI HORTA - R. Profa. Neuza Rocha, 406 - Centro
02/10/2021 8:00 às 12:30	RIACHO	ESCOLA MUNICIPAL HEITOR VILA LOBOS - Praça Marília de Dirceu, 20 - Inconfidentes
16/10/2021 8:00 às 12:30	INDUSTRIAL	ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS - R. Japurá, 449 - Amazonas
16/10/2021 8:00 às 12:30	PETROLANDIA	ESCOLA MUNICIPAL ISABEL NASCIMENTO DE MATOS – R. Refinaria União, 194 - Petrolândia
23/10/2021 8:00 às 12:30	NACIONAL	PARQUE DAS AMENDOEIRAS – (a confirmar) R. Turfa, 301 - Pedra Azul
23/10/2021 8:00 às 12:30	RESSACA	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ANTONIO DA ROCHA - R. Diamante, 930 - São Joaquim

Art. 2º Fica definida a seguinte dinâmica e horários para o funcionamento das Pré-conferências Regionais da IV Conferência Municipal de Políticas Urbanas:

- I – 8:00 horas às 9:00 horas – Credenciamento;
- II – 8:30 horas – Abertura – orientações para os trabalhos da Pré-conferência Regional;
- III – 9:00 horas – Trabalho em grupos – debate sobre o tema e relatoria com as conclusões do grupo;
- IV – 10:30 horas – Intervalo para lanche e inscrição para eleição de Delegados(as);
- V – 11:00 horas – Plenária de Encerramento – apresentação pelo(a) relator(a) das conclusões de cada grupo;
- VI – 11:40 horas – Eleição dos(as) delegados(as).

Art. 3º Poderão participar da Pré-conferência regional, o(a) morador(a) da respectiva Administração Regional que, ao fazer a inscrição, informará o endereço completo de residência e assinará a ficha de inscrição, declarando serem verdadeiras as informações.

§1º O(A) participante que chegar fora do horário do credenciamento poderá participar como ouvinte, mas não poderá ser eleitor(a) e nem ser eleito(a) delegado(a).

§2º O(A) participante da Conferência vai escolher o grupo para participar das discussões no momento do credenciamento.

§3º Poderá ser limitado o número de participantes nos grupos, em função da capacidade de segurança sanitária dos locais, por causa da pandemia de COVID-19.

§4º Caso a capacidade de segurança do local seja atingida, será encerrado o credenciamento para este grupo, devendo os participantes escolherem outros grupos para participar ou poderá ser solicitada a alteração de pessoas de grupo.

Art. 4º Em cada Pré-conferência Regional, serão formados quatro grupos com os seguintes temas:

- I - Águas na Cidade, abrangendo temas como meio ambiente, recursos hídricos, saneamento básico, permeabilidade do solo e agricultura urbana;
- II - Cidade em Movimento, abrangendo temas como mobilidade urbana e mobilidade ativa, cidade compacta, densidade construtiva;
- III - Cidade em Construção, abrangendo temas como saneamento básico e reversão de esgotos, permeabilidade do solo, densidade construtiva e cidade compacta, mobilidade urbana e mobilidade ativa, habitação e produção do espaço e regularização;
- IV - Cidade com Cidadania, abrangendo temas como participação popular, patrimônio histórico e cultural, mobilidade urbana e mobilidade ativa, agricultura urbana, habitação e produção do espaço e meio ambiente no espaço urbano.

§1º O grupo com maior número de pessoas ficará no maior espaço do evento;

§2º Cada grupo contará com o auxílio de pelo menos um(a) monitor(a) e um(a) digitador(a) do Executivo Municipal.

§3º Será escolhido(a) entre os(as) participantes da sociedade civil um(a) relator(a) que ficará responsável pela apresentação das conclusões da discussão do grupo na Plenária de Encerramento.

Art. 5º Na Plenária de Encerramento, serão apresentados os resultados consolidados da discussão de cada grupo, que irão compor a Leitura Comunitária e o Diagnóstico para revisão do Plano Diretor.

Art. 6º A eleição de delegados(as) ocorrerá por votação individual em candidatos(as), conforme as seguintes regras:

- I - Somente poderá eleger delegados(as) e se candidatar a ser delegado(a) de uma Pré-Conferência Regional, pessoa da sociedade civil que se credenciar dentro do horário definido nesta resolução e for morador(a) da região;
- II - A inscrição dos(as) candidatos(as) a delegado(a) deverá ser realizada por meio de formulário preenchido de forma completa, a ser entregue à organização do evento até as 11:00 horas na data do evento, em local previamente definido no início da Pré-conferência;
- III - Os(As) candidatos(as) deverão assinar a inscrição, na qual constará o endereço completo, declarando serem verdadeiras as informações;
- IV - No momento da eleição e antes da votação, cada candidato(a) se apresentará e justificará sua candidatura brevemente;
- V - Deverá ser considerada a paridade de gênero na composição dos(as) delegados(as) de cada regional, conforme descrito no Regimento da IV CMPU (Resolução COMPUR 01/2021), sendo assim, a eleição será realizada separada por gênero, com metade das vagas para cada gênero, considerando titulares e suplentes;
- VI - Caso seja ímpar o número total de delegados definidos no Regimento da IV CMPU (Resolução COMPUR 01/2021), considerando titulares e suplentes, a última vaga deverá ser definida para qualquer gênero que tiver maior número de votos;
- VII - Cada eleitor(a) presente poderá votar apenas uma vez por gênero em um candidato de sua escolha;
- VIII - Os(As) candidatos(as) serão apresentados(as) para votação, um de cada vez, por ordem decrescente de idade;
- IX - Para facilitar a visualização do processo de eleição de delegados, no momento da votação todos os(as) eleitores(as) deverão estar de pé;
- X - O eleitor, ao votar em um candidato, deve levantar o crachá e depois de computados os votos deve se sentar, permanecer sentado e não votar mais, salvo se for chamado pela coordenação da Pré-conferência para se colocar de pé novamente e votar.
- XI - Caso ainda restem candidatas(as) para serem votados e não haja mais eleitor(a) que não votou, será possível o eleitor votar mais uma vez em um candidato que não foi votado, a partir da solicitação da coordenação da Pré-conferência para que os eleitores se coloquem de pé novamente para votar, se repetindo sucessivamente este procedimento até que se complete o número de delegados(as) definidos no Regimento da IV CMPU (Resolução COMPUR 01/2021).
- XII - Os(As) candidatas(as) mais votados serão eleitos(as) titulares e suplentes, conforme o número de vagas definidas para cada regional no Regimento da IV CMPU (Resolução COMPUR 01/2021).
- XIII - Em caso de empate no número de votos, será eleito(a) o(a) candidato(a) de idade mais elevada;
- XIV - Na Pré-conferência da Regional de Vargem das Flores, deverá ser observada a representação de no mínimo dois (duas) delegados(as) titulares obrigatoriamente da comunidade rural de Vargem das Flores, conforme descrito no Regimento da IV CMPU (Resolução COMPUR 01/2021);
- XV - Serão considerados candidatos(as) da comunidade rural de Vargem das Flores moradores de localidades da respectiva Regional onde predomina o uso rural e que não sejam residentes em bairros e vilas com algum grau de urbanização tais como: Nosso Rancho, Lacy Mesquita, Condomínio Nossa Fazenda, Vila Ipê Amarelo, Vila Esperança, Vila Estaleiro, Nova Contagem e vilas no seu interior, Vila Renascer, Vila Feliz, Bairro Retiro, Bairro Bougainville, Bairro Nazaré, Bairro Aparecida, Bairro Icaivera, Bairro Santa Filomena, Bairro Darcy Ribeiro, Bairro Tupã, Chácaras Horizonte, Quintas do Lago, Chácara Solar do Madeira, Estâncias Imperiais, Condomínio Imperial do Madeira, Nascentes Imperiais, Bairro Quintas do Jacuba, Bairro Granjas Ouro Branco, Estância San Remo, Recanto dos Anjos, Jacarandás, Loteamento do Laurindo, Recanto do João Galinha, Loteamento Campo Alegre A, B1 e B2, Liberdade, Liberdade 1A, 1B e 2, Alameda dos Coqueiros, Coohabel, Vale do Sol, Fazendinha Cana Verde, Chácara Campestre.

Art. 7º - Os casos omissos ou dúvidas que ocorram durante a realização do evento serão definidas pelos representantes da Comissão Organizadora da IV CMPU presentes na Pré-conferência Regional.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora da IV CMPU presente na Pré-conferência Regional poderá fazer ajustes nas regras estabelecidas nesta Resolução, para facilitar o andamento dos trabalhos ou resolver dúvidas ou conflitos.

Contagem, 23 de setembro de 2021.

ISNARD MONTEIRO HORTA

Presidente da Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Políticas Urbanas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SMDUH

**Secretaria Municipal
de Educação**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 035/2021 □ FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR DOMINGOS BELEM E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 FONTE: 0101

ASSINADO: 21/09/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 095/2021 FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR SENADOR JOSE ALENCAR E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: r\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 FONTE: 0101

ASSINADO: 21/09/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021

EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 054/2019 FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR JOSE SILVINO DINIZ E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: r\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 FONTE: 0101

ASSINADO: 21/09/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 069/2021 FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PREFEITO LUIZ DA CUNHA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: r\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 FONTE: 0101

ASSINADO: 21/09/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 007/2021 FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: r\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 FONTE: 0101

ASSINADO: 21/09/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 061/2021 FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR NEWTON AMARAL FRANCO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: r\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 FONTE: 0101

ASSINADO: 21/09/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 040/2021 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR DOUTOR NESTOR DE OLIVEIRA BRUNO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: r\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 FONTE: 0101

ASSINADO: 21/09/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 028/2021 □ FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR REGINO INOCENCIO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
VALOR: r\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 FONTE: 0101
ASSINADO: 21/09/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021

EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 034/2019 □ FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR DEPUTADO JORGE FERRAZ E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
VALOR: r\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 FONTE: 0101
ASSINADO: 21/09/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021

Secretaria Municipal de Fazenda

CONSELHO TRIBUTÁRIO ADMINISTRATIVO DE CONTAGEM
CONTAC – 2ª INSTÂNCIA

A Secretaria do Conselho Tributário Administrativo de Contagem – CONTAC- Segunda Instância Administrativa, primeira Câmara, no exercício das suas atribuições, faz publicar o(s) acórdão(s) abaixo indicado(s):

ACÓRDÃO Nº 513/2021

PROCESSO Nº 22703/2019-02A
RECORRENTE: Superintendência de Tributação
REQUERENTE: CENTRO EDUCACIONAL PINGO DE GENTE
ASSUNTO: Cancelamento de Tributos Mobiliários
RELATOR: Leonardo Amorim Carlos de Souza
DATA DO JULGAMENTO: 23 de setembro de 2021.
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS: ISSQN ESTIMATIVA - TFL E TFS □ RECURSO VOLUNTÁRIO - PEDIDO DE CANCELAMENTO – PROCEDÊNCIA PARCIAL – COMPROVAÇÃO DE INATIVIDADE POR TODO O PERÍODO - DECISÃO REFORMADA. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, a Primeira Câmara do Conselho Tributário Administrativo de Contagem, conheceu do recurso voluntário e deu-lhe provimento para reformar a decisão de primeira instância e estender o cancelamento a TODOS os tributos mobiliários lançados em face da inscrição municipal nº 50.717014-0, uma vez que restou comprovado o encerramento das atividades da requerente a partir do exercício de 2004, afastando a ocorrência do fato gerador tributário. Participaram do julgamento presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, o Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, Sr. Felipe Gonçalves de Moura Bicalho e a Sra. Kênia Dutra de Campos.

ACÓRDÃO Nº 514/2021

PROCESSO Nº 02448/2021-02A
RECORRENTE: Superintendência de Tributação
REQUERENTE: ACIC – ASSOC. COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CONTAGEM
ASSUNTO: Isenção de IPTU e Taxas
RELATOR: Leonardo Amorim Carlos de Souza
DATA DO JULGAMENTO: 23 de setembro de 2021.
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

IPTU E TAXAS IMOBILIÁRIAS – REEXAME NECESSÁRIO - PEDIDO DE ISENÇÃO – ARTIGO 50-A, INCISO II, DO CTMC – ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS – PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS - DECISÃO MANTIDA. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, a Primeira Câmara do Conselho Tributário Administrativo de Contagem, em reexame necessário nos termos do art. 246 do CTMC c/c Decreto nº 1.393/2020, conheceu da matéria e votou pela manutenção da decisão de primeira instância que deferiu o pedido de isenção do pagamento da IPTU e Taxas que com ele são cobrados, em relação ao exercício de 2020, do imóvel de índice cadastral nº 02.168.0310.025, 02.168.0310.027 e 02.168.0310.028, uma vez que a entidade anexou ao processo os documentos que comprovam seu direito a isenção, em conformidade com os termos do art. 50-A, II, do CTMC e art. 5º do Decreto nº 1.474/2020. Participaram do julgamento presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, o Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, Sr. Felipe Gonçalves de Moura Bicalho e a Sra. Kenia Dutra de Campos.

ACÓRDÃO Nº 515/2021

PROCESSO Nº 28376/2019-02A
RECORRENTE: MARCELO GONÇALVES DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de tributos mobiliários
RELATORA: Kênia Dutra de Campos
DATA DO JULGAMENTO: 23 de setembro de 2021.
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

TFLF e TFS– EXERCÍCIO de 2013 a 2017 – PEDIDO DE CANCELAMENTO DE DÉBITO– RECURSO VOLUNTÁRIO – INTEMPESTIVO – DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA — DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA - Em decisão unânime, acompanhando a relatora, a Primeira Câmara não conheceu o do recurso voluntário por ser intempestivo, conforme prevê o parágrafo único do artigo 282 do Código Tributário do Município de Contagem/MG. Mantida a decisão de primeira instância que concluiu pela procedência parcial do contribuinte determinado o cancelamento das TFLF e TFS , exercícios 2013 e 2014, alcançadas pela prescrição e cancelamento da TFLF e TFS, exercício 2017, em razão do encerramento da atividade do MEI no ano de 2016. Ao final, foram mantidos os lançamentos da TFLF e TFS, exercícios 2015 e 2016, por ter sido constatado que não houve prescrição dos referidos débitos tributários. Inscrição municipal de nº 72.065.521-0. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, o Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, Sr. Mário Lúcio Gonçalves de Moura e a Sra. Kênia Dutra de Campos

ACÓRDÃO Nº 516/2021

PROCESSO Nº 11325/2020-02A
RECORRENTE: ADENIR FERREIRA DA SILVA - ME
ASSUNTO: Cancelamento de tributos mobiliários
RELATORA: Kênia Dutra de Campos
DATA DO JULGAMENTO: 21 de setembro de 2021.
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

TFLF – EXERCÍCIO de 2014 a 2020 – PEDIDO DE CANCELAMENTO DE DÉBITO– RECURSO VOLUNTÁRIO – DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO PARA O DÉBITOS DE 2014 E 2015 – MANTIDO OS LANÇAMENTO DA TFLF PARA OS ANOS DE 2016 A 2020 - DECISÃO DE PRIMEIRA REFORMADA - Em decisão unânime, acompanhando a relatora, a Primeira Câmara conheceu do recurso voluntário e deu-lhe provimento, reformando a decisão proferida em 1ª Instância no sentido de determinar cancelamento dos lançamentos da Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento -TFLF, exercícios de 2016 a 2020, inscrição municipal de nº 72.054.306-0, uma vez que o contribuinte Adenir Ferreira da Silva - ME comprovou nos autos o encerramento de sua atividade comercial. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, o Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, Sr. César Augusto de Barros e a Sra. Kênia Dutra de Campos.

ACÓRDÃO Nº 517/2021

PROCESSO Nº 02572/2021-02A
RECORRENTE: CLEUZENIR ANTONIA DE PAULA ANDRADE
ASSUNTO: Revisão Lançamento IPTU
RELATOR: Felipe Gonçalves de Moura Bicalho
DATA DO JULGAMENTO: 23 de setembro de 2021.
1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

IPTU – PEDIDO DE REVISÃO – RECURSO VOLUNTÁRIO – INTEMPESTIVIDADE – RECONSIDERAÇÃO – PADRÃO DE ACABAMENTO – DECISÃO MANTIDA. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, a Segunda Câmara conheceu do recurso voluntário e manteve a decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de revisão do lançamento de IPTU para o exercício 2020, devido a pontuação do padrão de acabamento enquadrar no P4 e, não conhecimento do pedido de reconsideração em relação ao pedido de revisão do lançamento do IPTU de 2019, devido ao processo não possuir decisão pelo CONTAC, relativo ao imóvel de índice cadastral nº 08.252.0500.001, nos termos do Decreto 1.474 de 2020 e do Código Tributário Municipal de Contagem. Participaram do julgamento presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, o Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, Sra. Kênia Dutra de Campos e Sr. Felipe Gonçalves de Moura Bicalho.

ACÓRDÃO Nº 518/2021

PROCESSO Nº 11128/2019-02A

INTERESSADO: CGP EMP. E PART. LTDA.

ASSUNTO: Pedido de Reconsideração – Revisão de lançamento de IPTU

RELATOR: Carlos Frederico Pinto e Netto

DATA DO JULGAMENTO: 23 de setembro de 2021.

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

IPTU — PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO — IMPROCEDÊNCIA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - IMPROCEDÊNCIA EM SEGUNDA INSTÂNCIA – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NÃO CONHECIDO. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, a 1ª Câmara não conheceu do pedido de reconsideração, mantendo na íntegra a decisão de segunda instância. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, o Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, o Sr. Felipe Gonçalves de Moura Bicalo e a Sra. Kênia Dutra de Campos.

ACÓRDÃO Nº 519/2021

PROCESSO Nº 13332/2019-02A

INTERESSADO: TANIA DA CONCEIÇÃO MUNIZ

ASSUNTO: Pedido de reconsideração – Isenção de IPTU para aposentado

RELATOR: Carlos Frederico Pinto e Netto

DATA DO JULGAMENTO: 23 de setembro de 2021

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

IPTU — PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO — IMPROCEDÊNCIA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA - IMPROCEDÊNCIA EM SEGUNDA INSTÂNCIA – PEDIDO NÃO CONHECIDO – DECISÃO REFORMADA DE OFÍCIO. Por unanimidade de votos, acompanhando o Relator, a 1ª Câmara não conheceu do pedido de reconsideração, mas determinou de ofício a REFORMA da decisão de segunda instância, na forma do voto proferido, cancelando o lançamento de IPTU e TCRS para o exercício de 2019 e seguintes, relativo ao índice cadastral nº 02.010.0126.001, na forma do Decreto nº 916/2019 c/c artigos 50.B e 50.C do CTMC. Participaram do julgamento, presidido pelo Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, o Sr. Leonardo Amorim Carlos de Souza, o Sr. Felipe Gonçalves de Moura Bicalho e a Sra. Kênia Dutra de Campos.

Silma C. Lobato

Mat- 10028-5

ASSESSORA CONTAC

**Secretaria Municipal
de Governo**

PORTARIA CONJUNTA Nº 63, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), para mandato de 2 anos.

O SERETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 3º do Decreto nº 80, de 17 de junho de 2013, e ainda considerando o disposto no art. 34 da Lei nº 4.647, de 27 de dezembro de 2013,

RESOLVEM:

Art.1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), para mandato de 2 anos, a partir de 29 de março de 2021, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude:

- 1 - Aline Carvalho dos Santos, titular;
 - 2 - Ernane Dias Martins, suplente;
 - 3 - Marcelo Victor Mendes Bones, titular;
 - 4 - Milton Gabriel Duque Pereira Leão, suplente;
 - 5 - Monique Najara Aparecida Pacheco, titular;
 - 6 - Paula Morena Oliveira Rosa, suplente;
- b) Secretaria Municipal de Educação e Fundação de Ensino de Contagem:
- 1 - Carolina Dellamore Batista Scarpelli, titular;
 - 2 - Daniela Carla Ramos de Menezes, suplente;
- c) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:
- 1 - Maria Isabela Gonçalves Gomes Pacheco, titular;
 - 2 - Marco Antônio Ribeiro, suplente;
- d) Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda:
- 1 - Fagner Ribeiro Sena, titular, a partir de 10 de setembro de 2021;
 - 2 - José Alexandre Salles, suplente, a partir de 10 de setembro de 2021;
- e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
- 1 - Matheus Rosa Moreira, titular, a partir de 22 de junho de 2021;
 - 2 - Vanessa Carvalho Teixeira, suplente, a partir de 22 de junho de 2021;
- f) Câmara Municipal de Contagem:
- 1- Tiago Martins da Silva, titular;
 - 2- Nikollas Gomes Beraldo, suplente.
- II – Representantes da Sociedade Civil:
- a) Setor de patrimônio Cultural:
- 1 – Estela de Almeida Flores, titular, a partir de 29 de julho de 2021;
 - 2 - Adebald de Andrade Júnior, suplente, a partir de 29 de julho de 2021.
- b) setor de artes cênicas:
- 1 - André Ângelo Teixeira Gomes, titular;
 - 2 - Cristiano Nery de Almeida, suplente;
- c) setor de música:
- 1 - Jones Lúcio de Freitas Luiz, titular;
- d) setor de artes visuais:
- 1 - Renata Viviane Moreira, titular;
 - 2 - Gabriel Matavel dos Santos, suplente;
- e) setor de economia criativa:
- 1 - Jaqueline de Oliveira Silva, titular;
- f) setor de literatura:
- 1 - Juliana Assunção Ferreira, titular;
 - 2 - Antônio Rodrigues de Souza, suplente;
- g) setor de danças:
- 1 – Letícia Queiroz, titular, a partir de 29 de julho de 2021.
- h) setor de cultura popular:
- 1 - Alberto Araújo da Silva, titular.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 003, de 12 de abril de 2021

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 23 de setembro de 2021.

PEDRO AMARAL DE AGUIAR GAMA

Secretário Municipal De Governo

MONIQUE NAJARA APARECIDA PACHECO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

**Secretaria Municipal
de Planejamento,
Orçamento e Gestão**



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, na forma abaixo:

MUNICÍPIO DE CONTAGEM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.715.508/0001-31, com sede administrativa na Praça Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem, Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, neste ato representada pela Sr. Fernando Augusto Silva Lopes e **STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.388.674/0001-29, estabelecida na Rua Coronel Antônio Pereira da Silva nº 168, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, Minas Gerais, representada neste ato pelo Sr. **Thiago de Assis Silva**, CPF nº 061.011.826-90, RG nº MG-8975699, expedida pela SSP/MG, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº 07005/2021-04A, firmam o presente Termo de acordo com as seguintes cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira: O Município de Contagem reconhece que a empresa **STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A**, prestou os serviços de locação de impressoras e serviços de impressão e digitalização de documentos, em continuidade ao Contrato Administrativo 25/2018 e Contrato Administrativo 55/2018, cujo objeto foi “prestação de serviços de impressão, reprografia e produção gráfica pela Administração Municipal, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, a instalação, configuração. Manutenção (preventiva e corretiva) e sistemas aplicados nos serviços, suporte técnico, reposição de peças e insumos, exceto papel e grampo e os serviços de gerenciamento e controle da produção, incluída a instalação e operação dos sistemas de bilhetagem”, mencionado nas Notas Fiscais nº 2021/2216, nº 2021/2217, nº 2021/2218, do contrato nº 025/2018, e nº 2021/2213 e nº 2021/2214 do contrato nº 55/2018, totalizando, totalizando o valor de R\$ 51.737,30 (cinquenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos) sem o devido respaldo contratual.

Cláusula Segunda: A empresa **STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A**, declara, sob as penas da Lei, que os valores expressos nas Notas Fiscais que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços indicados, inexistindo outros débitos ao mesmo concernente.

Cláusula Terceira: Em face do disposto na Orientação Técnica CGM nº 02/2017 e na Orientação Técnica da PGM nº 07/2017, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Contagem, para os efeitos preconizados em tais atos normativos.

Cláusula Quarta: O Município de Contagem se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 51.737,30 (cinquenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos), abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial.

Esta página, de nº 1/2, é parte integrante do TERMO DE RECONHECIMENTO firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a empresa **STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A**.



**PREFEITURA
CONTAGEM**

Parágrafo único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de nº 29000247-3, Agência nº 3181, do Banco Santander S/A., em favor da **STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A**

Cláusula Quinta: Efetuado o pagamento, a **STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A**, confere ao Município de Contagem por este instrumento, em razão da **locação de impressora e dos serviços de impressão e digitalização de documentos**, no período de 01 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2021, no valor de R\$ 51.737,30 (cinquenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos), referente as NFS-e – Notas Fiscais de Serviços Eletrônica nº 2021/2216, nº 2021/2217, nº 2021/2218, do contrato nº 025/2018, e nº 2021/2213 e nº 2021/2214 do contrato nº 55/2018, mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sexta: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Sétima: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Contagem-MG, 20 de setembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO
SILVA
LOPES:06955551620

Assinado de forma digital por
FERNANDO AUGUSTO SILVA
LOPES:06955551620
Dados: 2021.09.22 09:23:07 -03'00'

Fernando Augusto Silva Lopes
Subsecretário Tecnologia da Informação e Inovação Município de Contagem

THIAGO DE
ASSIS
SILVA:06101182690
2690

Assinado de forma digital por THIAGO DE
ASSIS
SILVA:06101182690
Dados: 2021.09.22
14:00:20 -03'00'

Thiago de Assis Silva
STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A.

Testemunhas:


Pierre Lopes Salgado
Assessor
Matricula: 1493686

Nome:

CPF nº:


Wellington Martins Vitorio
Assessor
Matricula: 01543278

Nome:

CPF nº: 011 266 906 21

Esta página, de nº 2/2, é parte integrante do TERMO DE RECONHECIMENTO firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a empresa **STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A.**

Secretaria Municipal de Saúde

Aviso de Sessão – O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa data para a realização do Pregão Eletrônico Nº 040/2021 – PAC 100/2021 - cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS – Data: 18 de outubro de 2021 às 09h00min - Site www.licitacoes-e.com.br. RETIRADA DE EDITAL: <http://www.contagem.mg.gov.br> = licitações ou www.licitacoes-e.com.br, informações através do e-mail: saude.licitacao@contagem.mg.gov.br – Fabrício Henrique dos Santos Simões, Secretário Municipal de Saúde. Em 22 de setembro de 2021.

AVISO DE SESSÃO

O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa a data para a realização do CREDENCIAMENTO Nº 002.2021 – OBJETO: Credenciamento de empresa para oferta de CONSULTAS ESPECIALIZADAS, preferencialmente em espaço cedido pela Secretaria de Saúde ou no espaço da CREDENCIADA de acordo com a necessidade, destinada a atender os usuários do SUS/Contagem de 0 a 120 anos, de acordo com os quantitativos e especialidades especificadas no Plano Operativo – ANEXO I - Data: 20 de outubro de 2021, de 14h00 às 16h00

O edital poderá ser obtido da seguinte forma: através do site www.licitacoes-e.com.br e www.contagem.mg.gov.br. Informações através do e-mail: saude.licitacao@contagem.mg.gov.br – Comissão Especial de Licitação – Márcio Eustáquio de Rezende Júnior, Presidente da Comissão - Fabrício Henrique dos Santos Simões, Secretário Municipal de Saúde. Em 23 de setembro de 2021.

Em tempo: Informamos que devido às implicações da Portaria Municipal Nº 296, de 12 de março de 2021, que estabelece condições e procedimentos para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde em razão do agravamento do quadro epidemiológico da COVID-19, as sessões presenciais ficam suspensas na Secretaria de Saúde, devendo os interessados em participar do Credenciamento, protocolizar seus envelopes contendo os documentos para habilitação e termo de adesão na data supra, no horário estabelecido. A conferência dos mesmos ocorrerá posteriormente, pela Comissão Especial de Licitação da Saúde que dará vista dos documentos protocolizados em obediência ao contraditório e ao decreto municipal. As notificações serão feitas através da publicação no Diário Oficial de Contagem.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 103/2021 - PAC 032/2021 - PE 016/2021

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: AUGUSTO PNEUS EIRELI

OBJETO: O objeto do presente termo é Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, visando atender às necessidades do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem MG. A aquisição ocorrerá conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, por 12 meses, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 016/2021 e seus anexos, que juntamente com a proposta do FORNECEDOR, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 12 meses, vigorando de 23/09/2021 e término em 23/09/2022

VALOR: R\$ 29.999,76 (Vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)

**Secretaria Municipal
de Obras e Serviços
Urbanos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2020

CONTRATADA: MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP

OBJETO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS NO CONTRATO ORIGINÁRIO, CORRESPONDENTE A 3,96% (TRÊS VÍRGULA NOVENTA SEIS POR CENTO) ITENS PLANILHADOS, ACRÉSCIMO DE 10,69% (DEZ VÍRGULA SESSENTA NOVE POR CENTO) DE ITENS NOVOS, PERFAZENDO UM ACRÉSCIMO TOTAL DE 13,37% E UMA SUPRESSÃO DE 7,26%(SETE VÍRGULA VINTE SEIS POR CENTO), DO VALOR GLOBAL.

VALOR:
R\$61.462,90 (SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO:
1201 27.812.0077.2101; CÓDIGO: 44.90.51.01; FONTE: 4190

RATIFICAÇÃO:
PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALCANÇADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;

DATA: 20/08/2021

RESPOSTA À QUESTIONAMENTO Nº 02

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA N. 005/2021, PROCESSO N. 100/2021, EDITAL N. 045/2021, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-MG, COMPREENDENDO COLETAS DOMICILIARES, EM ECOPONTOS, DEPOSIÇÃO IRREGULAR EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LIMPEZA DE FOSSAS, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE DO "GRUPO D" E O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DESTAS ATIVIDADES PARA O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

SENHORES LICITANTES FAVOR DESCONSIDERAR A MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – DOC, EDIÇÃO 5155 PÁGINAS 10 E 11 DO DIA 21 DE SETEMBRO

Às licitantes,

Atendendo solicitação de esclarecimento por parte de licitante no processo licitatório supra, vem a Comissão Permanente de Licitações informar:

QUESTIONAMENTO Nº 01

"Na Planilha Orçamentária, item 3.2.1 Caminhão poliguindaste simples tipo Brook, inclusive motorista (exclusive a caçamba) – Hora trabalhada, apresenta um quantitativo anual de 25.080 horas, ou seja, 2.090 horas/mês. Considerando que cada caminhão trabalha 190 horas por mês a quantidade de caminhões dimensionada é de 11 caminhões.

No quadro 3 do Termo de referência do Edital apresenta para o Item 3.2.1 a quantidade de apenas 1 caminhão.

No item 3.2.2 Caminhão poliguindaste simples tipo Brook, Quilometro Rodado, também está divergente. Na planilha de orçamento apresenta um quantitativo anual de 25.300 km, sendo assim a quilometragem mensal é de 2.108,33km/mês.

Já no quadro a média de km mensal por equipamento é de 2.300.

Solicitamos as devidas adequações, pois entendemos que diante do exposto o preço global será alterado."

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 01

As quantidades previstas na planilha de referência refletem uma estimativa média de contratos. As quantidades previstas na planilha de referência refletem uma estimativa média de contratos anteriores, aliadas ao crescimento do município, face a imprecisão dos quantitativos, a Administração faz a opção de promover o certame sob regime de execução de empreitada por preço unitário, onde serão medidas as quantidades efetivamente executadas.

Assim, a licitante deve adotar as quantidades constantes da planilha de orçamento que subsidiam o certame em conformidade com o subitem 4.4.3. do Edital: "A empresa deverá preencher a Planilha de Orçamento, ANEXO III que integra este Edital, com os preços unitários por ela propostos, com valor final indicado em algarismos e por extenso. Poderá ser apresentada planilha pela própria proponente, desde que guarde, sob pena de desclassificação, absoluta fidelidade com a planilha de orçamento integrante deste edital, no que se referem aos itens, atividades, unidades e quantidades; cumprimento de exigências dos Órgãos de Meio Ambiente, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio de trabalho, administração, lucro e quaisquer outras despesas incidentes sobre o contrato."

QUESTIONAMENTO Nº 02

preço final possui grande relevância, com potencial de afetar a viabilidade da proposta comercial ofertada.

Neste cenário, é nítida a influência das Convenções Coletivas de Trabalho ("CCTs") que, anualmente, dentre outros itens, promovem alteração nos valores dos pisos salariais e nos benefícios da mão de obra utilizada nos serviços.

Por se tratar de normas imperativas, as CCTs devem ser observadas e cumpridas pelas empresas que prestam serviços em suas bases territoriais, sob pena de descumprimento de direitos trabalhistas e demais reflexos previdenciários.

Ao verificarmos as regras do Edital de Licitação, em especial o disposto nos itens 15.1 e 15.2 notamos que a atualização dos preços contratados encontra-se restrita à aplicação de fórmula paramétrica, tendo como referência a aplicação do IPCA:

15.1. Os preços unitários contratuais poderão ser reajustados anualmente, a contar da data limite para a apresentação da proposta, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, em conformidade com o Decreto Municipal n. 1.936 de 10/12/2020 e de acordo com a seguinte fórmula aplicável na conformidade das condições aqui preceituadas:

$$R = \frac{Po \cdot I - Io}{Io}$$

15.2. Po é o preço inicial dos serviços a serem reajustados; I é o índice referente ao mês de execução dos serviços e obras; Io é o índice referente ao mês da apresentação da proposta.

Considerando que o IPCA não acompanha as variações dos custos definidas pelas CCTs - Convenções Coletivas de Trabalho das categorias, indagamos se, anualmente, a Contratada além da aplicação do IPCA para os insumos e materiais, fará jus:

- (i) A repactuação anual dos preços com base na variação das CCTs, com incidência desde o início de vigência dos dissídios da Categoria, aplicados aos custos salariais da mão de obra dos preços contratados;
- (ii) Os reflexos das alterações anuais dos valores dos salários-mínimos no cômputo dos custos do adicional de insalubridade;
- (iii) Variação dos demais benefícios da categoria de mão de obra definidos pelas CCTs (valor de cesta básica, etc.)
- (iv) Eventual alteração das tarifas do transporte público.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 02

A empresa contratada fará jus a repactuação anual de preços com base no que for acordada na Convenção Coletiva de Trabalho.

QUESTIONAMENTO Nº 03

"Outro ponto a ser destacado é a não consideração do percentual de 6% na planilha de Encargos Sociais utilizado no orçamento/referências de preços do Edital referendado, relativos à aposentadoria especial, de acordo com as Leis 8.213/91 e 8.212/91. Questionamos se as empresas licitantes poderão desconsiderar este percentual provisoriamente no seu orçamento e ser alvo de repactuação futura, no caso de se sagrar vencedora do certame?"

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 03

Não será objeto de repactuação. O percentual de 6% relativo a aposentadoria especial já consta da planilha de orçamento, está devidamente demonstrado no arquivo de Composição de Custo Unitários – Mão de Obra, nas abas MO Direta Diurna e MO Direta Noturna.

Contagem, 23 de setembro de 2021

Márcia Mendes Siqueira
Comissão Permanente de Licitações

RESPOSTA À QUESTIONAMENTO Nº 03

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA N. 005/2021, PROCESSO N. 100/2021, EDITAL N. 045/2021, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-MG, COMPREENDENDO COLETAS DOMICILIARES, EM ECOPONTOS, DEPOSIÇÃO IRREGULAR EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LIMPEZA DE FOSSAS, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE DO "GRUPO D" E O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DESTAS ATIVIDADES PARA O ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

Às licitantes,

Atendendo solicitação de esclarecimento por parte de licitante no processo licitatório supra, vem a Comissão Permanente de Licitações informar:

QUESTIONAMENTO Nº 01

"A fórmula da quantidade de hora e de km dos itens 3.2.1 e 3.2.2 estão divergentes quanto à quantidade devida de caminhões por mês em comparação ao quadro 3 relação de equipamentos. Solicitamos análise dessa comissão e retorno quanto ao volume correto a ser considerado tanto para hora, quanto para km.

Diante das divergências apresentadas, solicitamos à Comissão as adequações / atualização da planilha de composição e o envio dos novos preços referenciais."

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 01

As quantidades previstas na planilha de referência refletem uma estimativa média de contratos anteriores, aliadas ao crescimento do município, face a imprecisão dos quantitativos, a Administração faz a opção de promover o certame sob regime de execução de empreitada por preço unitário, onde serão medidas as quantidades efetivamente executadas.

Assim, a licitante deve adotar as quantidades constantes da planilha de orçamento que subsidiam o certame em conformidade com o subitem 4.4.3. do Edital: "A empresa deverá preencher a Planilha de Orçamento, ANEXO III que integra este Edital, com os preços unitários por ela propostos, com valor final indicado em algarismos e por extenso. Poderá ser apresentada planilha pela própria proponente, desde que guarde, sob pena de desclassificação, absoluta fidelidade com a planilha de orçamento integrante deste edital, no que se referem aos itens, atividades, unidades e quantidades; cumprimento de exigências dos Órgãos de Meio Ambiente, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio de trabalho, administração, lucro e quaisquer outras despesas incidentes sobre o contrato."

QUESTIONAMENTO Nº 02

"1) Nos termos do art. 30, II da Lei Federal 8.666/93, tem-se que a atestação técnica deve ser compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: (...) II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; O termo "compatível" não se confunde com similar, admitindo-se, portanto, atestados harmonizados com o objeto do certame sem que, contudo, se exija semelhança absoluta com o objeto e os meios de execução empregados.

Esse entendimento encontra guarida no regramento pátrio como meio de ampliação da participação de interessados em procedimentos públicos de contratação, potencializando a seleção da proposta mais vantajosa para o erário, em atendimento aos princípios aplicados às licitações públicas previstos no art. 37, XXI da CF/88 e no art.3º da Lei Federal 8.666/93.

A premissa é a exigência de qualificação mínima, necessária, indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

Nessa toada, considerando que o objetivo da atestação técnica é verificar a aptidão do licitante na prestação dos serviços, objeto da licitação, e não comprovar que o mesmo já prestou serviços similares ao licitado, pergunta-se:

a) Considerando o disposto no item 4.2.3.6 do edital, referente a atestação profissional, está correto o nosso entendimento, à luz dos ditames legais e princípio da razoabilidade, compatível aos paradigmas adotados pela jurisprudência, que a atestação abaixo, para o atendimento ao disposto no item 02 (vide trecho abaixo destacado), poderá ser comprovada por meio da apresentação de atestados de serviços de coleta de resíduos domiciliares ou entulho com a utilização de caminhões basculantes e pás carregadeiras?

4.2.3.6. Comprovação através de Atestado (s) de Capacidade Técnica – ACT fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrado (s) na entidade profissional competente, de que o profissional comprovadamente integrante do quadro permanente da LICITANTE, executou, na qualidade de responsável técnico, serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando a execução de serviços de:

(...)
2) COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, COM CAMINHÃO POLIGUINDASTE E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL.

b) Da mesma forma, considerando o disposto no item 4.2.3.8 do edital, referente a atestação operacional, está correto o nosso entendimento, à luz dos ditames legais e princípio da razoabilidade, compatível aos paradigmas adotados pela jurisprudência, que a atestação abaixo, bem como as quantidades exigidas, para o item 02 (vide trecho abaixo destacado), poderá ser comprovada, por meio da apresentação de atestados de serviços de coleta de resíduos domiciliares ou entulho com a utilização de caminhões basculantes e pás carregadeiras?

4.2.3.8. Comprovação da capacidade operacional da licitante através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a LICITANTE (pessoa jurídica) executou diretamente serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando sua execução na forma abaixo:

(...)
2) COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, COM CAMINHÃO POLIGUINDASTE E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL, com quantitativo mínimo de 27.000 toneladas."

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 02

Os atestados, quando da abertura dos envelopes de habilitação, serão analisados em conformidade com o inciso II, art. 30 da Lei Federal 8.666/1993, conjuntamente com o § 3º do mesmo artigo:

"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

(...)

II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

(...)

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior."(grifou-se)

Está pacificada a possibilidade de exigência de comprovação de quantitativos mínimos para a capacitação técnica-operacional, limitados à 50% do valor total do item. A Súmula nº 263/11 do Tribunal de Contas da União (TCU) retrata esse entendimento, assim como o art. 30 supramencionado.

Os dois serviços selecionados para demonstração de qualificação técnica são, de fato, os dois de maior relevância financeira sendo que ambos os serviços se enquadram na faixa A de relevância de uma Curva ABC, representando aproximadamente 61% do valor global da licitação.

Assim sendo, quando tratamos da capacidade técnica, a Administração considera que os requisitos devem ser especificamente atrelados ao objeto da contratação, de maneira a atender plenamente a necessidade da Administração.

Contagem, 23 de setembro de 2021

Márcia Mendes Siqueira

Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 097/2021

ATA DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 15h00min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, fizeram-se presentes a Pregoeira, Senhora Márcia Mendes Siqueira e sua respectiva Equipe de Apoio, Senhora Arcione Félix Capucho, Senhora Lúcia Franco de Carvalho e a Senhorita Isadora Thais de Souza Silva, que abaixo assinam, com todo o protocolo de distanciamento e higienização, nomeados pela Portaria SEMOBS número 028, de 31/08/2021, com a finalidade de proceder o julgamento dos documentos de habilitação e a Proposta de Preços da licitante HJ MONTAGENS E EVENTOS EIRELI - ME, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E DESCARTE DA ILUMINAÇÃO DECORATIVA E CENOGRÁFICA DE NATAL, NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG. A Equipe de Pregões em conformidade com o Relatório de análise dos documentos de habilitação expedido pela área técnica assim decide: inicialmente analisou as alegações dos representantes das licitantes registradas em ata DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA, DISPUTA DE LANCES E HABILITAÇÃO: o representante da licitante MA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.- ME, solicitou que constasse em ata que a Licitante HJ MONTAGENS E EVENTOS EIRELI – ME, não atendeu ao item 6.5.3. do Edital ou seja não apresentou Declaração de Elaboração Independente de Proposta Anexo IX. O Representante da Licitante ENCEL – ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., solicitou que constasse em Ata que a Licitante HJ MONTAGENS E EVENTOS EIRELI – ME, não apresentou as declarações, conforme solicitado nos itens: "6.5.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998) - ANEXO V; 6.5.2. Declaração de capacidade operacional - ANEXO VII; 6.5.3. Declaração de Elaboração Independente de Proposta – ANEXO IX", bem como deixou de atender ao item 6.4, nos seguintes subitens: 6.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte, estadual ou municipal, se houver relativa à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; a Comissão decide pela improcedência das alegações, vez que as declarações exigidas nos subitens 6.5.1., 6.5.2. e 6.5.3. foram firmadas em impresso próprio do licitante, devidamente assinada por procurador com poderes expressos no instrumento de procuração, estando devidamente anexada ao processo, folhas 627 e 628, bem como a referida certidão de contribuintes estadual encontra-se anexada a documentação apresentada sob a paginação de número 614, e o Edital é claro em seu item 6.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte, estadual ou municipal, se houver relativa à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; quanto ao item 6.4.3., a Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais – CERTIDÃO CONJUNTA PGFN/RFB, a Comissão decide pela improcedência das alegações, vez que está acostada aos autos, folha 615, devidamente válida até 17/11/2021; 6.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos Tributários e/ou Certidão Positiva com Efeitos Negativos, junto a Receita Estadual; 6.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos Tributários e/ou Certidão Positiva com Efeitos Negativos, junto a Receita Municipal da sede do licitante; a Comissão decide pela procedência da alegação, porém, com fulcro no artigo 43, § 1º da Lei Federal 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião de participação em certames licitatórios, tem o direito assegurado de "no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa", portanto, sanado esta questão em favor da licitante ora questionada. A Equipe de Pregões encaminhou à Subsecretaria de Serviços Urbanos o processo para a avaliação dos documentos inerentes ao Item 6.2 – Qualificação Técnica e 5.3 – Proposta Comercial do Edital, que assim

se manifesta em Relatório apenso ao Processo: "Em atendimento a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOBS, vem a Subsecretaria de Serviços Urbanos, assim posicionar-se quanto à análise do item 6.2 Qualificação Técnica e da Proposta Comercial, item 5.3 apresentadas pela licitante HJ MONTAGENS E EVENTOS EIRELI-ME referente ao procedimento licitatório em epígrafe, que apresentou o preço no valor global de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), conforme Ata de Sessão de Credenciamento, abertura do envelope de proposta, disputa de lances e habilitação.

Quanto ao Item 6.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.2.1. Comprovação através de Atestado (s) de Capacidade Técnica – ACT fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente registrado (s) na entidade profissional competente, de que o profissional comprovadamente integrante do quadro permanente da LICITANTE, executou, na qualidade de responsável técnico, serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando a execução de serviços de:

A. Instalação e manutenção com destaque na iluminação decorativa natalina com adornos luminosos e árvore de natal;

B. Instalação e manutenção com destaque na utilização focos de projeção de iluminação cenográfica;

C. Instalação e manutenção com destaque na iluminação decorativa natalina com utilização de micro lâmpadas.

6.2.1.1. A comprovação de que o (s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s) pertence (m) ao quadro permanente da empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:

a) Contrato de trabalho e CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

b) Cópia do Livro de Registro de Empregados ou da Ficha de Registro de Empregados;

c) Contrato de prestação de serviços autônomos em plena vigência;

d) Declaração de futura contratação assinada pela licitante e pelo responsável técnico indicado pela empresa;

e) Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

A licitante apresentou atestados e respectivas certidões de acervo técnico (CAT) na forma abaixo:

CAT Nº 2620190010297, comprovando que o Engenheiro Eletricista Vagner Ricardo Ramos, CREA-SP Nº 1974733, responsável técnico e vinculado à empresa conforme contrato de prestação de serviços, apenso ao processo nas folhas 000607 a 000609, executou através da empresa Vagner Ricardo Ramos ME conforme atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Sertãozinho/SP, os serviços de locação, instalação (montagem), manutenção e desinstalação da decoração/iluminação natalina em logradouros da cidade de Sertãozinho e Distrito de Cruz das Posses. (Folhas 000556 a 000558 do Processo);

CAT Nº 2620160012178, comprovando que o Engenheiro Eletricista Vagner Ricardo Ramos, CREA-SP Nº 1974733, responsável técnico e vinculado à empresa conforme contrato de prestação de serviços, apenso ao processo nas folhas 000607 a 000609, executou através da empresa Vagner Ricardo Ramos ME conforme atestado emitido pela Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho, os serviços de execução de laudos técnicos das instalações elétricas e do SPDA do hospital da Santa Casa de Sertãozinho. (Folhas 000560 a 000562 do Processo). O atestado não comprova os serviços exigidos no Edital;

CAT Nº 2620160008434, comprovando que o Engenheiro Eletricista Vagner Ricardo Ramos, CREA-SP Nº 1974733, responsável técnico e vinculado à empresa conforme contrato de prestação de serviços, apenso ao processo nas folhas 000607 a 000609, executou através da empresa Vagner Ricardo Ramos ME conforme atestado emitido pela Cajoy Empreendimentos Imobiliários LTDA., os serviços de montagem e instalações de quadro de comando de motores, automação e telemetria. (Folhas 000564 a 000568 do Processo). O atestado não comprova os serviços exigidos no Edital;

CAT Nº 0000617546, comprovando que a arquiteta Jordânia Neves Baratto Rodrigues Ferreira, CAU Nº A85158-2, responsável técnico e vinculado à empresa conforme contrato de prestação de serviços, apenso ao processo nas folhas 000591 a 000594, executou através da licitante conforme atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Olímpia/SP, os serviços de montagem e locação de decoração natalina diversas com aplicação de mangueira luminosa e iluminação direcional. (Folhas 000570 a 000574 do Processo).

A licitante atendeu o estipulado no Edital quanto ao quesito no que concerne à atestação para efeito da qualificação técnico profissional.

6.2.2. Comprovação da capacidade operacional da licitante através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a LICITANTE (pessoa jurídica) executou diretamente serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, comprovando sua execução na forma abaixo:

A. Instalação e manutenção com destaque na iluminação decorativa natalina com adornos luminosos e árvore de natal;

B. Instalação e manutenção com destaque na utilização focos de projeção de iluminação cenográfica;

C. Instalação e manutenção com destaque na iluminação decorativa natalina com utilização de micro lâmpadas.

6.2.2.1. Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra (órgão ou ente público), deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:

a) Declaração formal do contratante principal confirmando que o Licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato;

b) Autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome do Licitante subcontratado para o qual se está emitindo o atestado ou

c) Contrato firmado entre contratado principal e licitante subcontratado, devidamente registrado no respectivo Conselho.

A licitante apresentou atestados e respectivas certidões de acervo técnico (CAT) na forma abaixo:

Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Olímpia/SP, comprovando a execução, através da licitante, dos serviços de montagem e locação de decoração natalina diversas com aplicação de mangueira luminosa e iluminação direcional. (Folhas 000570 a 000574 do Processo);

Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Estância de Águas de Lindóia, comprovando a execução, através da licitante, dos serviços de locação, instalação, manutenção e retirada de enfeites alusivos natalinos diversos com aplicação de mangueira luminosa. (Folhas 000575 a 000580).

Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista, comprovando a execução, através da licitante, dos serviços de montagem e desmontagem de diversos enfeites de decoração de natal com iluminação. (Folhas 000582 a 000583).

Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Sertãozinho, comprovando a execução, através da licitante, dos serviços de locação, instalação, manutenção e desinstalação de diversos itens de decoração natalina iluminados. (Folhas 000585 a 000586).

A licitante atendeu o estipulado no Edital quanto ao quesito no que concerne à atestação para efeito da capacitação técnico operacional.

6.2.3. A Visita Técnica monitorada pela SEMOBS, facultativa e opcional, será realizada nos dias 03/09/2021 e 09/09/2021, às 10h, na Rua Madre Margherita Fontanareza, 432, 3º andar – Bairro Eldorado – Contagem/MG, sem prévio agendamento.

6.2.3.1. O atestado respectivo será emitido e assinado pela SEMOBS, comprovando que o Profissional, devidamente credenciado pela Licitante, portando ainda a sua Carteira de Registro Profissional expedida pelo respectivo Conselho Regional, realizou a visita técnica onde tomou conhecimento detalhado do escopo a ser contratado.

A licitante optou por não efetuar a visita técnica facultativa.

Quanto ao Item 5.3 - PROPOSTA COMERCIAL

A Subsecretaria de Obras da SEMOBS iniciou a conferência das planilhas apresentadas pela licitante HJ MONTAGENS E EVENTOS EIRELI-ME, porém os custos e preços unitários e as composições de preços dos itens da planilha não foram adequados ao desconto proposto pela licitante na disputa de lances, inviabilizando a análise da proposta comercial e aferição conforme o item 7.9 do Edital.

A licitante HJ MONTAGENS E EVENTOS EIRELI-ME não apresentou a composição do BDI em atendimento ao item 5.3. do Edital e apresentou de forma correta a composição dos Encargos Sociais e Trabalhistas.

Quanto à exequibilidade, a SEMOBS detectou que a licitante atendeu o prescrito no artigo 48 da Lei Nº 8.666/93.

Conclusão:

O TCU - Tribunal de Contas da União assim se manifesta no Acórdão 1.811/2014 –Plenário: “Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado.” De acordo com a análise efetuada na Qualificação Técnica, Item 6.2 e na Proposta Comercial, Item 5.3, a Subsecretaria de Serviços Urbanos considerada a licitante HJ MONTAGENS E EVENTOS EIRELI-ME classificada no certame, tendo atendido ao item 6.2 Qualificação Técnica na forma estipulada no Edital, devendo ser reapresentada devidamente corrigida a proposta comercial contendo planilha, composição de BDI e cronograma físico financeiro conforme orientações constantes deste instrumento para validar a análise.”

Em consequência, a Equipe de Pregões, na forma do Relatório da SEMOBS, decide por considerar a licitante HJ MONTAGENS E EVENTOS EIRELI-ME. classificada e vencedora do certame, apresentando o menor valor global de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), estando a mesma convocada a apresentar toda a proposta comercial retificada na forma do citado relatório e seus anexos, bem como as certidões de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal com validade adequada ao certame, para a Equipe de Pregões. Abre-se o prazo recursal prescrito em Lei. Nada mais havendo a registrar, lavra-se a presente ata que é assinada por todos.

Márcia Mendes Siqueira
Pregoeira

Arcione Félix Capucho
Equipe de Pregões

Isadora Thais de Souza Silva
Equipe de Pregões

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Diretoria de Parcerias através da Gerência de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições e cumprindo o Princípio da Publicidade, faz publicar a solicitação de envio da prestação de contas final referente ao Termo de Fomento nº 007/2020, tal como do comprovante de devolução do saldo remanescente de tal parceria, cujo término se deu no dia 31 de agosto de 2021, conforme e-mail encaminhado através de Correio Eletrônico para a Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO MINEIRA PRO-VIDA - AMIPRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.965.821/0001-49, representada, neste ato, por seu Presidente, Sr. Joscelito Fernandes Freitas.

A presente publicação faz saber à Presidência da referida Entidade que fica notificada a se manifestar, considerando que a inércia acarretará em medidas sancionatórias pertinentes ao caso em comento.

Atenciosamente,

OSMAR ENOQUE MOTA FILHO
Gerente de Prestação de Contas
Matrícula: 1554934

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Diretoria de Parcerias através da Gerência de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições e cumprindo o Princípio da Publicidade, faz publicar a solicitação de envio da prestação de contas final referente ao Termo de Colaboração nº 004/2018, tal como do comprovante de devolução do saldo remanescente de tal parceria, cujo término se deu no dia 07 de julho de 2021, conforme e-mail encaminhado através de Correio Eletrônico para a Organização da Sociedade Civil, NÚCLEO DE INCENTIVO À CIDADANIA – NIC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.986.035/0001-28, representada, neste ato, por sua Presidente, Sra. Deniza Pereira da Silva.

A presente publicação faz saber à Presidência da referida Entidade que fica notificada a se manifestar, considerando que a inércia acarretará em medidas sancionatórias pertinentes ao caso em comento.

Considerando que a Secretaria de Desenvolvimento Social efetuou tentativas de envio de Notificação através do endereço eletrônico da OSC, sem retorno satisfatório desta, salientamos que caso a Entidade não tenha recebido a Notificação através do Correio Eletrônico (e-mail), poderá sanar tal pendência, através de seu representante legal, no seguinte endereço: Rua Padre Rossini Candido, 10, Centro, Contagem – Diretoria de Parcerias.

Atenciosamente,

OSMAR ENOQUE MOTA FILHO
Gerente de Prestação de Contas
Matrícula: 1554934

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Diretoria de Parcerias através da Gerência de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições e cumprindo o Princípio da Publicidade, faz publicar a solicitação de envio da prestação de contas final referente ao Termo de Colaboração nº 003/2018, tal como do comprovante de devolução do saldo remanescente de tal parceria, cujo término se deu no dia 29 de agosto de 2021, conforme e-mail encaminhado através de Correio Eletrônico para a Organização da Sociedade Civil, NÚCLEO DE INCENTIVO À CIDADANIA - NIC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.986.035/0001-28, representada, neste ato, por seu Presidente, Sr. Jonathan Almeida Araújo.

A presente publicação faz saber à Presidência da referida Entidade que fica notificada a se manifestar, considerando que a inércia acarretará em medidas sancionatórias pertinentes ao caso em comento.

Atenciosamente,

OSMAR ENOQUE MOTA FILHO
Gerente de Prestação de Contas
Matrícula: 1554934

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Diretoria de Parcerias através da Gerência de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições e cumprindo o Princípio da Publicidade, faz publicar a solicitação de envio da prestação de contas final referente ao Termo de Fomento nº 016/2020, tal como do comprovante de devolução do saldo remanescente de tal parceria, cujo término se deu no dia 09 de setembro de 2021, conforme e-mail encaminhado através de Correio Eletrônico para a Organização da Sociedade Civil, OBRA SOCIAL PROGRESSO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.742.332/0001-84, representada, neste ato, por seu Presidente, Sr. Protázio Ribeiro da Silva.

A presente publicação faz saber à Presidência da referida Entidade que fica notificada a se manifestar, considerando que a inércia acarretará em medidas sancionatórias pertinentes ao caso em comento.

Atenciosamente,

OSMAR ENOQUE MOTA FILHO
Gerente de Prestação de Contas
Matrícula: 1554934

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA COMITÊ INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO IMIGRANTE

V REUNIÃO COMITÊ INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO IMIGRANTE

Ao dia um do mês de setembro, às nove horas e vinte e cinco minutos, reuniram-se em sala virtual Microsoft Teams, para a VII reunião ordinária do Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População Imigrante, os seguintes membros: Lorena Luiza Chagas Lemos e Jéssica Gabriella de Souza Isabel da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Wagner José de Oliveira e Washington Eustáquio Muniz, da Secretaria de Governo; Cássia Alves do Carmo Lacerda, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar; Antônio Carlos da Costa Nunes e Wellington Eustáquio Ribeiro, da Secretaria Municipal de Defesa Social; Matheus Rosa Moreira, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Ricardo Tsuyoshi Motai, professor da PUC Minas; Juliana Rocha, da OIM; Angetona Dorgilus, equipe da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; Raquel Rodrigues Souza, Assessora da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. Jairo Martins Nascimento da Secretaria Municipal de Saúde, Márcia Cristina Ramos de Souza, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Maria da Consolação Gomes de Castro, professora da PUC Minas e Adalete Alves Paxeco, Assessora na Secretaria de Desenvolvimento Econômico justificaram ausência.

Lorena adiou o início da reunião para aguardar mais membros na reunião. Jéssica iniciou a reunião dizendo que como o quórum estava baixo, as atas seriam aprovadas posteriormente em outra reunião. Releu todas as pautas que foram encaminhadas previamente a todos os integrantes, e solicitou que abordassem sobre o GT. Angetona disse que algumas pessoas já preencheram o formulário, e depois seria necessário escutar as pessoas e resolver como vai ficar o diagnóstico. Jéssica contou sobre a transformação de todo processo do GT em uma planilha de plano de ação, que inicialmente será realizada a coleta dos dados de toda população imigrante de Contagem pelo professor Duval e a sequência de ações construídas pelo grupo de trabalho. Também foi pensado uma roda de conversa, puxada pela SEGOV e SMDHC, como encaminhamento do último encontro do coletivo e em breve os integrantes receberão os convites.

Sobre a pauta da Discussão das propostas do Eixo 01, foi apresentado por Jéssica o documento construído em conjunto com Wagner, Washington, Antônio e Wellington, encaminhado anteriormente pelo WhatsApp. Sobre os dados de trabalho apresentado pelo grupo temos: **FORMAÇÃO:** Promoção de formação sobre a população migrante para os agentes públicos; Segurança Pública. Obs. Quando for definir os públicos ter atenção aos agentes de segurança pública, trabalho direto. Formação dos conselheiros Tutelares para a ampliação do processo de proteção da criança e adolescente, tendo o foco no respeito a cultura. Formação de multiplicadores e mobilizadores, junto as gerências regionais. Formação dos servidores, realizadas pelos migrantes para a construção da proposta de uma comunicação funcional. (Contratação de profissionais, migrantes) **SERVIÇOS:** Descentralização dos atendimentos e informações sobre a temática e as garantias de direitos humanos/Assegurar o acolhimento nos serviços, equipamentos e programas existentes de garantia de direitos, assegurando uma acolhida humanizada/Igualdade de tratamento e de oportunidades nos serviços existentes/Garantir acolhimento e orientação sociojurídica para a o grupo migrante que cometer atos infracionais, com o intuito de garantir os direitos humanos/Oferecer acesso a canal de denúncias para atendimento dos imigrantes casos de discriminação e outras violações de direitos/Inserção da população migrante nas políticas de prevenção a violência/Garantia de ponto focal, para minimizar a barreira da língua .**MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO:** Garantia de participação da população migrante nos espaços de controle e participação social do município/Apoiar a mobilização e participação da população migrante/Efetivação do Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para população Migrante; (Conselhos Locais da saúde, ampliação de participação).**CIDADANIA:** Garantia da divulgação e respeito a cultura da população migrante, com mecanismos de valorização das culturas originárias; (festival, comidas)/Combate a intolerância religiosa/Trabalhar na construção de mecanismos de combate ao do trabalho escravo e tráfico de pessoas/Ampliar a interlocução com o sistema de justiça no que tange a violência contra mulher e violência contra criança e adolescente/Gerar mecanismos de prevenção as violências nos territórios para efetivação da inclusão do migrante no contexto comunitário/territorial/Garantia do direito a vida, cidadania e dignidade da pessoa migrante; Pensar a diretriz geral da política/Produção, tratamento e disponibilização de dados; Pensar a diretriz geral da política.

Informes: primeiro encontro processo de construção do Plano Estadual para Migrantes e Retornados em Minas, eles pretendem fazer a construção do plano e conferências livres com os territórios, alguns territórios foram convidados a participar da construção, o Direitos Humanos participou dessa primeira reunião sobre essa construção da metodologia, e vai ser pensado como o comitê terá participação neste processo formativo. Juliana disse que a OIM vai lançar este ano uma consultoria com alguns professores, para produzir dois produtos folha informativa com dados econômicos laborais e migratórios dos municípios de Minas, o segundo produto é um questionário que a secretaria de desenvolvimento social dos municípios ajudaria a desenvolver, pois é o setor que acolhe mais os migrantes, com objetivo de entender qual a percepção da migração nos municípios. Por último o informe do evento sobre migração e psicologia, postado no grupo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA COMITÊ INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO IMIGRANTE

VI REUNIÃO COMITÊ INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO IMIGRANTE

Aos 18 dias do mês de agosto de 2021, às nove horas e quinze minutos, reuniram-se em sala virtual Microsoft Teams, para a VI Reunião do Comitê Interinstitucional da Política para a população Imigrante, sendo esta reunião extraordinária com os seguintes representantes: Jéssica Gabriella de Souza Isabel - Secretaria Municipal de Direitos Humanos; Wagner José de Oliveira - Secretaria do Governo; Washington Eustáquio Muniz -Secretaria de Governo; Jairo Martins Nascimento - Secretaria Municipal de Saúde; Márcia Cristina Ramos de Souza - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Matheus Rosa Moreira, - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Angetona Dorgilus - equipe Secretaria Municipal de Direitos Humanos; Maria da Consolação Gomes de Castro – Professora PUC MINAS; Juliana Rocha – representante da OIM; Filipe Silva - Serviço Jesuítas a Migrantes e Refugiados; Henrique Galhano Baileiro- Serviço Jesuítas a Migrantes e Refugiados. Justificativa de ausência realizada.

Sobre o ponto, leitura e aprovação da Ata reunião 04/08/2021, buscando efetivar o trabalho e a necessidade de leitura de todos os membros, encaminhou-se pelo

envio das atas por email e aprovação posterior. Ficando acordado a participação de todos no processo de acordo. No terceiro ponto, Retorno da reunião do GT do dia 11/08/2021-Henrique iniciou os repasses da reunião do GT, pontuando as construções realizadas. Foi discutido como fazer o banco de dados dos imigrantes que residem em Contagem, sendo algo em construção. Jairo ficou responsável em como pensar um instrumento de planejamento para o GT e os instrumentos a serem utilizados. Pensar em possibilidades de como realizar as coletas de dados. Realizar o cronograma de planejamento do GT. Angetona trouxe ao coletivo a proposta do mapeamento das instituições e o mapeamento de lideranças que trabalham com imigrantes no município. Na oportunidade, Matheus trouxe o relato que conseguiu dados de grupos de imigrante com MEI e qual a sua nacionalidade. São cerca de 126 imigrantes com MEI ativos. O grupo discutiu a possibilidade de aprofundar essa pesquisa para tirar mais dados além da nacionalidade, sendo pontuado por Matheus que não será uma possibilidade devido ao acesso restrito. Sobre as perguntas, Jéssica disse que em breve os membros do comitê receberão um e-mail com as perguntas e pediu a gentileza de todos responderem para dar continuidade ao trabalho. Sobre o diálogo final sobre diretrizes e princípios - O grupo fez a leitura do processo construído e a discussão ampliada. Ponderou sobre o processo de trabalho e encaminhou para enviar o documento a todos para complementar o processo de trabalho. O coletivo acolheu a proposta de Wagner sobre pensarmos o impacto dos movimentos no Haiti e Afeganistão frente a migração. Henrique pontuou o processo internacional, ponderando que o impacto do Afeganistão é menor, devido a localização geográfica. Em meio a discussão o coletivo propôs a conversa para entender melhor a situação no Brasil e no Mundo. Felipe disse que para além da discussão sobre visto, é importante a discussão de autorização de residência, para cuidar por completo de quem chega no país. Sendo deliberado a proposta de organizar uma roda de conversa com os servidores, ficando agendado reunião entre SEGOV e os parceiros. Informe - foi realizado o convite para evento que ocorrerá na PUC Minas por Consolação, foi efetivado também convite quanto ao 1 Seminário da Psicologia e Migração.

A reunião foi encerrada às doze horas e dez minutos. Eu, Raquel Rodrigues Souza secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
COMITÊ INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO IMIGRANTE

VII REUNIÃO COMITÊ INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO IMIGRANTE

Ao dia um do mês de setembro, às nove horas e vinte e cinco minutos, reuniram-se em sala virtual Microsoft Teams, para a VII reunião ordinária do Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População Imigrante, os seguintes membros: Lorena Luiza Chagas Lemos e Jéssica Gabriella de Souza Isabel da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Wagner José de Oliveira e Washington Eustáquio Muniz, da Secretaria de Governo; Cássia Alves do Carmo Lacerda, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar; Antônio Carlos da Costa Nunes e Wellington Eustáquio Ribeiro, da Secretaria Municipal de Defesa Social; Matheus Rosa Moreira, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Ricardo Tsuyoshi Motai, professor da PUC Minas; Juliana Rocha, da OIM; Angetona Dorgilus, equipe da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania; Raquel Rodrigues Souza, Assessora da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. Jairo Martins Nascimento da Secretaria Municipal de Saúde, Márcia Cristina Ramos de Souza, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Maria da Consolação Gomes de Castro, professora da PUC Minas e Adalete Alves Paxeco, Assessora na Secretaria de Desenvolvimento Econômico justificaram ausência.

Lorena adiou o início da reunião para aguardar mais membros na reunião. Jéssica iniciou a reunião dizendo que como o quórum estava baixo, as atas seriam aprovadas posteriormente em outra reunião. Releu todas as pautas que foram encaminhadas previamente a todos os integrantes, e solicitou que abordassem sobre o GT. Angetona disse que algumas pessoas já preencheram o formulário, e depois seria necessário escutar as pessoas e resolver como vai ficar o diagnóstico. Jéssica contou sobre a transformação de todo processo do GT em uma planilha de plano de ação, que inicialmente será realizada a coleta dos dados de toda população imigrante de Contagem pelo professor Duval e a sequência de ações construídas pelo grupo de trabalho. Também foi pensado uma roda de conversa, puxada pela SEGOV e SMDHC, como encaminhamento do último encontro do coletivo e em breve os integrantes receberão os convites.

Sobre a pauta da Discussão das propostas do Eixo 01, foi apresentado por Jéssica o documento construído em conjunto com Wagner, Washington, Antônio e Wellington, encaminhado anteriormente pelo WhatsApp. Sobre os dados de trabalho apresentado pelo grupo temos: **FORMAÇÃO:** Promoção de formação sobre a população migrante para os agentes públicos; **Segurança Pública.** Obs. Quando for definir os públicos ter atenção aos agentes de segurança pública, trabalho direto. **Formação dos conselheiros Tutelares** para a ampliação do processo de proteção da criança e adolescente, tendo o foco no respeito a cultura. **Formação de multiplicadores e mobilizadores,** junto as gerencias regionais. **Formação dos servidores,** realizadas pelos migrantes para a construção da proposta de uma comunicação funcional. **(Contratação de profissionais, migrantes) SERVIÇOS:** Descentralização dos atendimentos e informações sobre a temática e as garantias de direitos humanos/Assegurar o acolhimento nos serviços, equipamentos e programas existentes de garantia de direitos, assegurando uma acolhida humanizada/Igualdade de tratamento e de oportunidades nos serviços existentes/Garantir acolhimento e orientação sociojurídica para a o grupo migrante que cometer atos infracionais, com o intuito de garantir os direitos humanos/Oferecer acesso a canal de denúncias para atendimento dos imigrantes casos de discriminação e outras violações de direitos/Inserção da população migrante nas políticas de prevenção a violência/Garantia de ponto focal, para minimizar a barreira da língua. **MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO:** Garantia de participação da população migrante nos espaços de controle e participação social do município/Apoiar a mobilização e participação da população migrante/Efetivação do Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para população Migrante; (Conselhos Locais da saúde, ampliação de participação). **CIDADANIA:** Garantia da divulgação e respeito a cultura da população migrante, com mecanismos de valorização das culturas originárias; (festival, comidas)/Combate a intolerância religiosa/Trabalhar na construção de mecanismos de combate ao do trabalho escravo e tráfico de pessoas/Ampliar a interlocução com o sistema de justiça no que tange a violência contra mulher e violência contra criança e adolescente/Gerar mecanismos de prevenção as violências nos territórios para efetivação da inclusão do migrante no contexto comunitário/territorial/Garantia do direito a vida, cidadania e dignidade da pessoa migrante; Pensar a diretriz geral da política/Produção, tratamento e disponibilização de dados; Pensar a diretriz geral da política.

Informes: primeiro encontro processo de construção do Plano Estadual para Migrantes e Retornados em Minas, eles pretendem fazer a construção do plano e conferências livres com os territórios, alguns territórios foram convidados a participar da construção, o Direitos Humanos participou dessa primeira reunião sobre essa construção da metodologia, e vai ser pensado como o comitê terá participação neste processo formativo. Juliana disse que a OIM vai lançar este ano uma consultoria com alguns professores, para produzir dois produtos folha informativa com dados econômicos laborais e migratórios dos municípios de Minas, o segundo produto é um questionário que a secretaria de desenvolvimento social dos municípios ajudaria a desenvolver, pois é o setor que acolhe mais os migrantes, com objetivo de entender qual a percepção da migração nos municípios. Por último o informe do evento sobre migração e psicologia, postado no grupo.

A reunião foi encerrada às doze horas e dez minutos. Eu, Raquel Rodrigues Souza secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
 CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPPIR
 ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2021, reuniram-se virtualmente na Plataforma Teams, às 19:00 horas, que teve como ponto de pauta: 1) Abertura; 2) Leitura a aprovação da ata 17ª reunião extraordinária; 3) Leitura do expediente e informes; 4) Revisão e aprovação do Regimento Interno; 5) Encaminhamentos; 6) Encerramento. Estiveram presentes na reunião ordinária, os(as) seguintes: João Carlos Pio de Souza, Conselheiro representante da Superintendência de Políticas para Promoção da Igualdade Racial; Lívia Aparecida Magalhães, Assistente Administrativo da Superintendência de Políticas para Promoção da Igualdade Racial; Patrícia Pereira, Presidente do COMPPIR, representante do Movimento Sindical, e os conselheiros representantes do poder público: Alexandre Geraldo Gomes, Fundação de Ensino de Contagem; Aline Carvalho dos Santos, Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Juventude; Ângela Maria da Silva Gomes, Secretária Municipal de Defesa Social; Fagner Ribeiro Sena, Secretária Municipal de Trabalho e Geração de Renda; Flávia Roberta da Silva Nunes, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar e Nutricional; Jairo Martins Nascimento, Secretária Municipal de Saúde; Josinéa Marprates, Secretária Municipal de Governo; Leonardo Silva Lacerda, Superintendência de Políticas de Defesa dos Direitos Humanos e Diversidade Sexual; Marco Antônio Moreira, Secretária Municipal de Trabalho e Geração de Renda; Pablo Leal de Rezende, Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação; e os conselheiros representantes da sociedade civil: Ana Carolina Araújo Carvalho, Organizações dos pesquisadores, intelectuais ou universitários; Cássia Pinto Coelho Dias, Organizações do movimento social das vilas e favelas; Célia Maria Chantal de Castro, Superintendência da Política Pública para Mulheres; Cláudia de Cássia Carneiro do Carmo, Outros grupos étnico-raciais (israelitas, árabe-palestinos, ciganos, indígenas, ou outros); Dandara Aimée dos Santos, Movimento LGBT; Patrícia Pereira, Movimento Sindical; Rafael Silva Mendonça, Movimento Negro. Presença de Fabiane Jardim, que vítima de racismo e que fará o relato do caso para o Conselho. Patrícia inicia com uma poesia e logo passa para os informes do dia. Começa abordando o caso de racismo que aconteceu com a engenheira civil, Fabiane Jardim, no Posto Uai no Shopping Contagem. Relatou que no dia 16 de agosto, Fabiane Jardim, tentou tirar segunda via de sua carteira de identidade, entretanto, teve sua foto rejeitada, com a justificativa pelo fato de ela estar com tranças. Patrícia diz que, Fabiane Jardim será ouvida pelo COMPPIR e que todas(os) serão informando sobre os encaminhamentos realizados e deliberará sobre as proposições que o conselho pode fazer. Patrícia pede a João Pio que dê os informes sobre o caso. João inicia dizendo que, no dia 18, Fabiane procurou a Superintendência de Política para a Igualdade Racial, que foi atendida prontamente, além de receber todas as orientações necessárias para o prosseguimento do caso. Em seguida, recebeu também as orientações do setor jurídico da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. A Superintendência de Políticas para Promoção da Igualdade Racial fez o registro de atendimento e continua acompanhando o caso. Fabiane Jardim também foi acolhida e atendida pelo Secretário, Marcelo Lino, a Subsecretária, Lorena Lemos, e Patrícia Pereira, a presidente do COMPPIR. Houve muito assédio da imprensa, o que promoveu a repercussão do caso. Fabiane entra na reunião e, Patrícia Pereira, dá boas vindas. Fabiane Jardim agradece a acolhida e a oportunidade de falar do seu caso para o COMPPIR. Em seguida Fabiane fez um relato de todo o acaso de racismo que vivenciou no posto do UAI no Shopping Contagem e da decisão que tomou até o registro do boletim de ocorrência (B.O) na delegacia, devido a recusa inicial de confecção da segunda via da carteira de identidade em razão das suas tranças. Fabiane Jardim, destacou que o atendimento prestado pela Prefeitura de Contagem, os parentes, os amigos e de muitas pessoas nas redes sociais, foi fundamental nesse momento e para prosseguir com a denúncia do caso de racismo. A Conselheira, Ângela Gomes disse que é grave o que ocorreu com a Fabiane, que na ocasião estava com uniforme da defesa civil, não querendo dizer que tenha que abrir exceção para a Defesa Civil, mas que os funcionários sabiam do alcance do ocorrido. Ângela, afirmar que são muitos os delegados e advogados que querem que caia no crime de injúria, pois é um crime prescritível e que depois de um tempo ele pode ser arquivado e que a penalização é a compensação monetária. Ângela completa que racismo não é um acordo monetário, e que Fabiane sofreu crime de racismo, pois ela foi impedida de tirar o documento, e impedimento é racismo. Ângela completa que em Contagem está ficando natural ser maltratado, mas que esse maltrato tem um nome, tem um alvo, que são os negros, os ciganos, os grupos étnicos. Patrícia diz que Fabiane tem toda a solidariedade do conselho e que, como Ângela destacou, não são minorias, mas sim maiorias subalternizadas. O caso aconteceu em um equipamento público sob a gestão do governo do estado de Minas Gerais, portanto, um espaço institucional. Patrícia continua e diz que o estado tem como prerrogativa combater o racismo e a discriminação, mas que, no caso em questão, a primeira atitude do estado foi desqualificar a vítima e minimizar e não se retratou. Patrícia diz o Conselho precisa propor e cobrar do estado uma posição oficial sobre o ato de racismo. Procurar o governo do estado através da Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplag), bem como solicitar um posicionamento do Conselho Estadual de Igualdade Racial, que ainda não se pronunciou sobre o caso, bem como da Coordenadoria Estadual de Política para a Igualdade Racial. Em seguida Patrícia Pereira apresenta a leitura de uma moção de repúdio, que foi aprovada pelo pleno do Conselho. A Conselheira, Aline Carvalho, relata a experiência vivência, quando morava no Rio, quando foi tirar passaporte. Aline disse que estava de cabelo black e, na ocasião, a pediram para que o abaixasse. Diz que ficou atordoada e que não sabia o que fazer. Ouvido o relato da Fabiane Jardim, vem à tona o que vivenciou e toda a indignação. João Pio, relata que a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania encaminhou um ofício para a coordenadoria estadual e também para o conselho estadual, na perspectiva que construção de um diálogo institucional para pensar uma ação em uma conjunta. A conselheira, Cláudia Mayla pede a palavra e afirmar a sua solidariedade à Fabiane e que sua atitude é muito importante e fundamental para que não aconteça com mais nenhuma pessoa. Cláudia completa que o racismo é um monstro que acaba com o emocional, abala as estruturas. Cláudia também fala dos episódios de racismo, de preconceito que tem vivenciado como uma mulher cigana. O conselheiro Alexandre, parabeniza Fabiane pela coragem, pois tem que denunciar, tem que escancarar o que acontece há séculos, e com a ação de Fabiane irá fortalecer mais pessoas a denunciarem. Alexandre completa que o estado precisa reformular a sua estrutura, pois negros e negras têm direitos como qualquer outra pessoa. Precisa resistir, fortalecer para acabar com o racismo. Fabiane agradece o apoio, diz que está triste pelo acontecimento, mas está forte por saber que não está sozinha. Patrícia agradece a presença de Fabiane. E segue a pauta do dia. Patrícia pede uma aprovação para que estenda o horário da reunião extraordinária por mais 15 minutos para poder concluir toda a pauta do dia, especificamente a aprovação do regimento interno. Após consulta no chat da plataforma, ficou aprovado a extensão do horário para mais 15 minutos. A presidente, Patrícia Pereira, pergunta se os conselheiros e as conselheiras fizeram leitura do texto final do regimento, uma vez que dedicamos três reuniões fazendo análise sobre o texto sugerindo e aprovado as proposições de supressão e inclusão ao texto. Patrícia pergunta se há alguma contribuição, se estão ou não de acordo e se há necessidade de fazer a leitura na íntegra. O Conselheiro Rafael Silva, se posiciona dizendo que não é necessário ler todo o texto do regimento interno novamente. Patrícia pergunta se há divergência quanto a fala de Rafael Silva. O conselheiro Alexandre completa que na última reunião ficou decidido que se houvesse alguma proposta ou sugestão deveriam ter sido encaminhadas com antecedência para ser apresentado nesta reunião. Alexandre diz que se não houve nenhuma proposta, entende que o texto já foi automaticamente aprovado, então não há necessidade de leitura na íntegra. A presidente, Patrícia Pereira, consulta o pleno novamente e que delibera para o prosseguimento da aprovação do regimento interno do COMPPIR. Patrícia, submete a aprovação do regimento interno à plenária e informar que a votação acontecerá pelo chat da plataforma. Dado o tempo e verificando-se a votação, o regimento interno foi aprovado por todas(os) as(os) conselheiros presentes. Patrícia, comunica que o regimento interno do COMPPIR segue para a Secretaria de Governo, para avaliação do setor jurídico e posteriormente para a publicação da portaria conjunta com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, conforme estabelece o Decreto 089/2021, que regulamenta o funcionamento dos conselhos. Patrícia Pereira prossegue com os encaminhamentos da reunião extraordinária: 1) Aprovação do regimento interno do COMPPIR pela plenária; 2) Aprovação e divulgação da moção de repúdio; 3) Envio de um ofício informando e cobrando uma posição do governo do estado, do conselho e coordenadoria de igualdade racial do estado sobre o caso de Fabiane Jardim. Patrícia diz na próxima reunião a plenária terá duas atas a serem aprovadas. Reunião ordinária que será realizada, no dia 14 de setembro, segunda terça-feira do mês, conforme o calendário aprovado. João diz que se alguém tem alguma pauta a enviar para próxima reunião é importante que a encaminhe, conforme estabelece o regimento interno, junto à Mesa Diretora. A segunda secretária, Cássia Pinto Coelho, pede a palavra e reforça para a questão da data da reunião de outubro. João diz que a reunião será realizada na quarta-feira, dia 13 de outubro, e aproveitando o momento solicita às(aos) conselheiras(os) que acusem o recebimento das mensagens, tanto no grupo no whatsapp quanto por e-mail. Reforça que é importante que justifiquem as ausências nas reuniões. Alexandre pede a palavra sobre a moção e destaca que é bom dar a visibilidade para a mesma junto à imprensa. Ângela Gomes, convida para a participação das(os) Conselheiras(os) no Seminário da ONU, no qual vai palestrar e que enviará as informações no grupo do COMPPIR no whatsapp. O superintendente de política para a promoção da Igualdade Racial, João Pio, informa sobre o mapeamento das

comunidades tradicionais de matriz africana, especificamente os Terreiros, para posterior processo de inventário como patrimônio imaterial de Contagem. Disse que trata de uma ação intersetorial com a Secretaria Municipal de Cultura e solicitou o empenho do Conselho na divulgação do mapeamento. Patrícia agradece a presença de todas(os) e sem mais nada a ser tratado, a reunião extraordinária do COMPIR foi encerrada às 20 horas e 5 minutos. Eu, Ângela Maria da Silva Gomes, Primeira Secretária, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será encaminhada para publicação no Diário Oficial do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR
ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO

Aos dez (dez) dias do mês de agosto do ano de 2021, reuniram-se virtualmente na Plataforma Teams, às 19:00 horas, que teve como ponto de pauta: 1) Abertura; 2) Leitura a aprovação da ata 17ª reunião extraordinária; 3) Leitura do expediente e informes; 4) Revisão e aprovação do Regimento Interno; 5) Encaminhamentos; 6) Encerramento. Estiveram presentes na reunião ordinária, os(as) seguintes: João Carlos Pio de Souza, Conselheiro representante da Superintendência de Políticas para Promoção da Igualdade Racial; Lívia Aparecida Magalhães, Assistente Administrativo da Superintendência de Políticas para Promoção da Igualdade Racial; Patrícia Pereira, Presidenta do COMPIR, representante do Movimento Sindical, e os conselheiros representantes do poder público: Alexandre Geraldo Gomes, Fundação de Ensino de Contagem; Ângela Maria de Lima, Superintendência de Políticas de Defesa dos Direitos Humanos e Diversidade Sexual; Carlos Melo Alves da Silva, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Daniela Carla de Menezes, Secretaria Municipal de Educação; Flávia Roberta da Silva Nunes, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar e Nutricional; Jairo Martins Nascimento, Secretaria Municipal de Saúde; Josinéa Marprates, Secretaria Municipal de Governo; Leonardo Silva Lacerda, Superintendência de Políticas de Defesa dos Direitos Humanos e Diversidade Sexual, e os conselheiros representantes da sociedade civil: Adriana Ferreira Pinto, Movimento Negro; Cátia Batista da Silva, Organizações de mulheres negras; Cláudia de Cássia Carneiro do Carmo, Outros grupos étnico-raciais (israelitas, árabe-palestinos, ciganos, indígenas, ou outros); Dandara Aimée dos Santos, Movimento LGBT; Flávio Henrique de Oliveira Santos, Povos ou comunidades de matriz africana; Miriam Regina Santos Ferreira, Entidades de Congadeiros do Município; Rafael Silva Mendonça, Movimento Negro. Contando com a presença da Advogada Ana Lúcia Oliveira. Patrícia Pereira inicia dizendo da importância de se terminar a revisão do Regimento do COMPIR o mais rápido possível, pois há outras pautas importantes a serem vistas pelo Conselho e lê um trecho do poema de Vladimir Maiakovski, "E então, que quereis?". Em seguida, seria iniciada a leitura da ata da 17ª Reunião, entretanto, por motivos técnicos, e após a consulta da plenária, foi aprovada a inversão da pauta, iniciando a leitura e aprovação do Regimento. A Doutora Ana Lúcia inicia a projeção e leitura do regimento, a partir da subseção III, do Primeiro Secretário, no artigo 21. Doutora Ana Lúcia corrige no artigo 33 "dos mandatos" para "do mandato". Patrícia questiona ao João Pio, sobre quem seria a equipe técnica e se seria somente a assistente administrativa, Lívia Magalhães. João Pio informa que equipe técnica do COMPIR fica a cargo da Superintendência de Política para a Promoção da Igualdade Racial, que dá suporte técnico e administrativo ao Conselho. Doutora Ana Lúcia continua a leitura. No artigo 52, onde está escrito que o "regimento interno entra em vigor a partir de sua aprovação pelo plenário", Doutora Ana Lúcia diz que não pode, pois o regimento aprovado na plenária, terá que passar pela Secretaria de Governo e entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município com a portaria conjunta da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV) e a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC). A conselheira e presidenta, Patrícia Pereira, pergunta se a SEGOV irá fazer alguma mudança. Ana Lúcia diz que eles fazem sugestão de mudança. Assim que o regimento for aprovado pela plenária, será enviado para a SEGOV, que faz sua sugestão e encaminha novamente e para o Conselho verifique e prove as mudanças sugeridas. Josinéa Marprates explica que atualmente é feita uma portaria conjunta, antes era por decreto, da Secretaria de Governo com a Secretaria de origem, que é a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. A SEGOV só revisará a parte técnico-legislativa dos regimentos. Ana Lúcia finaliza a leitura dos 53 artigos do regimento. João Pio pede a palavra para apresentar a sugestão de modificação proposta pelo conselheiro, Jairo Nascimento, no artigo 21, no inciso III, de supressão de "redigir todos os relatórios" por "responsabilizar-se pela elaboração de todos os relatórios". Assim como no inciso IV, "redigir a ata" por "responsabilizar-se pela elaboração da ata". Segue-se com as contribuições do conselheiro Jairo, no artigo 25, com a supressão de "geral das Comissões Temáticas" para "de cada Comissão Temática". Jairo pede para modificar o parágrafo 1º, artigo 7º alterando "necessária a presença da maioria simples dos membros" para "necessária presença de 50% mais um, qual seja, maioria simples dos membros". Dando continuidade, Jairo Nascimento, propõe alteração no parágrafo 3º do artigo 7º, "tomadas pela maioria simples dos votos" para "tomadas por 50% mais um, qual seja, maioria simples dos votos". No artigo 14 "permitindo apenas uma recondução" ficaria "com direito a 1 (uma) recondução". Artigo 9º, inciso 3º "permitida apenas uma recondução" para "com direito a 1 (uma) recondução nos respectivos cargos". No artigo 14, retirar o inciso V – dos coordenadores das comissões temáticas e VI – equipe técnica. No inciso II, artigo 25 a redação seria "fazer a interlocução entre", conforme também propôs a conselheira Josinéa Marprates. No artigo 16 a redação seria "e nas ausências, pelos seus respectivos suplentes". É aprovado manter o parágrafo único do artigo 19. Finaliza a leitura e modificações do regimento interno, a presidente, Patrícia Pereira, dá continuidade, dizendo que o próximo passo será a Doutora Ana Lúcia fazer os últimos arremates e, em seguida, encaminhá-lo para que todos possam aprovar na reunião extraordinária, que será realizada no dia 24 de agosto. A plenária aprovou a deliberação apresenta pela presidente, Patrícia Pereira. Doutora Ana Lúcia agradece a todos(as) e se retira da reunião. João Pio, compartilha a ata da 17ª Reunião para ser aprovada. Cláudia Mayla faz a leitura da ata. Patrícia, pergunta e há alguma consideração dos conselheiros, quanto a ata. João Pio, diz que na linha 66, sugere a melhoria da redação. Em seguida, a plenária aprova a moção a ser redigida pela Conselheira Ângela Gomes e a apresentará à Mesa Diretora do COMPIR, que encaminhará para publicação. Em seguida a ata da 17ª Reunião foi aprovada pela plenária. João Pio, que foi iniciada uma ação intersetorial para o Mapeamento das comunidades tradicionais de matriz africana, especificamente os terreiros da cidade de Contagem para avançar para o processo de reconhecimento como patrimônio imaterial. Solicitou aos conselheiros a divulgação do link para que a informação alcance o maior número de Terreiros. Patrícia agradece a presença de todos e que espera que estejam presentes na próxima reunião extraordinária no dia 24 de agosto para a aprovação do regimento, importante para que possamos pautar na plenária do COMPIR os temas referentes à política de promoção de igualdade racial em Contagem. Sem mais nada a discutir na reunião ordinária do COMPIR, a mesma foi encerrada às 21 horas e 12 minutos. Eu, Ângela Maria da Silva Gomes, Primeira Secretária, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será encaminhada para publicação no Diário Oficial do Município.

C.M.D.C.A.C.

COMUNICADO CMDCAC Nº 001

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONTAGEM/MG, por meio da Comissão Organizadora Eleitoral estabelecida pela Resolução 006/2021, nos termos do Art. 10 do Edital publicado em 02 de agosto de 2021, na Edição 5122 do Diário Oficial de Contagem, vem tornar público a relação das inscrições habilitadas e inabilitadas para o processo eleitoral de escolha dos membros da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem - CMDCAC para o biênio-2021-2023.

INSCRIÇÕES HABILITADAS:

INSTITUIÇÃO	CNPJ	INSCRIÇÕES
ASSOCIAÇÃO DE APOIO SOCIAL E CULTURAL – RENASCER	05.956.125/0001-03	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA – BELA VISTA	18.261.586/0001-03	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA DIVINA PROVIDENCIA	00.981.069/0001-43	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DONA MARILENE PINTO DE MATOS – CEI DONA BELINHA	23.240.955/0001-11	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO PROGRESSO – AMOMP	16.684.664/0001-57	HABILITADA
ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SANTA HELENA	19.696.004/0001-84	HABILITADA
CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL – CAIS	21.725.056/0001-83	HABILITADA
CENTRO DE REFERÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE – CRESCER	03.888.031/0002-08	HABILITADA
CENTRO SOCIAL EDUCACIONAL PEQUENO PRÍNCIPE	16.840.803/0001-94	HABILITADA
CRECHE COMUNITÁRIA LAGO AZUL	23.847.130/0001-60	
GRUPO DE ESTUDOS E TRABALHO EM EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA – GETEC	20.511.135/0001-29	HABILITADA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ARCA DA ALIANÇA	08.583.491/0001-52	HABILITADA
INSTITUTO POSSO MAIS	13.734.460/0001-95	HABILITADA
INSTITUTO SER FELIZ	18.261.867/0001-66	HABILITADA
KYARTES KYRIUS CIA E ARTES	06.329.045/0001-90	HABILITADA
MOVE CULTURA	11.197.128/0001-03	HABILITADA

INSCRIÇÕES INABILITADAS:

INSTITUIÇÃO	CNPJ	INSCRIÇÕES
ASSOCIAÇÃO NUNCA DESISTIR	23.959.960/0001-89	INABILITADA CONFORME ARTIGO 6º DO EDITAL
PROJETO ASSISTENCIAL LAGUNA – PROJAL	31.433.449/0001-77	INABILITADA CONFORME ARTIGO 6º DO EDITAL

O pedido de impugnação de candidatura de entidade deverá feito, através de ofício, constando a identificação do impugnante e as razões do pedido, ser dirigido à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem/CMDCAC e enviado através do e-mail: cmdcac@contagem.mg.gov.br até do dia 24/09/2021.

Em obediência ao princípio do contraditório e ampla defesa, a entidade impugnada terá direito de

Quanto aos recursos contra o indeferimento de inscrição, que deverá ser apresentado pelo representante da instituição, através do e-mail: cmdcac@contagem.mg.gov.br até o dia 24/09/2021,

Após a análise dos pedidos de impugnação de candidatura de entidade e/ou recurso por indeferimento de inscrição, a comissão eleitoral publicará no Diário Oficial do Município a relação definitiva das inscrições das instituições deferidas e indeferidas no dia 30/09/2021.

Contagem 22, de setembro de 2020.

Célia Carvalho Nahas
Representante Governamental

Joel Silêncio
Representante Governamental

Eva Venceslau Custódio
Representante Não Governamental

Transcon

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI / CONTAGEM - MG					
BOLETIM INFORMATIVO					
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG, quando da sessão realizada no dia 09/09/2021, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:					
2ª JARI					
Sessão Ordinária Nº 02-067/2021					
Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado	Recorrente
09/09/2021	4371020210026247	AL00726786	GPR0517	Indeferido	ADRIANO SOARES DA SILVA
09/09/2021	4371020210035183	AL01007226	QPE5105	Indeferido	ALCEU GUIMARAES FERRAZ
09/09/2021	4371020210027012	AH00680617	HFV5469	Indeferido	ALEX FERREIRA DE LIMA
09/09/2021	4371020210026229	AL00983069	OXJ4417	Indeferido	ANALICE RIBEIRO DE RESENDE AZEVEDO
09/09/2021	4371020210027059	AL00722441	HNQ3261	Indeferido	ANDREW CARLOS DOS SANTOS SILVA
09/09/2021	4371020210027110	AL01008876	HNY4534	Indeferido	Allef Wenderson Matos De Faria
09/09/2021	4371020210027235	AH00706184	PWM4059	Indeferido	BRUNO ROSA DA SILVA
09/09/2021	4371020210035171	AL00739447	HJK4584	Indeferido	CLAUDIO FRANCISCO DA SILVA
09/09/2021	4371020210026192	AL00733619	ORA4212	Indeferido	DARLI FERREIRA TEODORO
09/09/2021	4371020210035164	AL00983194	PVW7077	Indeferido	DIEGO GLATERSON DE OLIVEIRA
09/09/2021	4371020210041620	AH00676146	QQS7101	Indeferido	DIVINA FILOMENA PINTO
09/09/2021	4371020210041345	AL00787054	OWV0951	Indeferido	ELANO ARAUJO PRUDENCIO
09/09/2021	4371020210027056	AH00681693	HHV2730	Indeferido	GUSTAVO ALVES RIBEIRO DA SILVA
09/09/2021	4371020210027206	AL00990772	PUA3384	Indeferido	JEAN FELIPE DA SILVA
09/09/2021	4371020210027210	AL00775255	HFT0660	Indeferido	JEREMIAS PEREIRA DA SILVA
09/09/2021	4371020210041343	AL00795634	NYC1421	Indeferido	JOSE FELICIO DA SILVA
09/09/2021	4371020210027204	AL00909556	OBJ1101	Indeferido	JOSE TEODORO DA SILVA JUNIOR
09/09/2021	4371020210041378	AL00789601	OPS3975	Indeferido	LAURO DE MARCO SIQUEIRA-ME
09/09/2021	4371020210026531	AL01023206	HOA6698	Indeferido	Lucinelio Antonio V Perdigao
09/09/2021	4371020210027115	AL01024519	HNG5160	Indeferido	Nicole Melo Dias
09/09/2021	43710202109990000	AL01038210	QOB7417	Indeferido	RENATO ALVES DINIZ
09/09/2021	4371020210026011	AH00679387	HEN0971	Indeferido	RONIVALDO ISAIAS DE ALMEIDA RIBEIRO
09/09/2021	43710202109990000	AH00701807	HBG0444	Indeferido	Viacao Novo Retiro Ltda
09/09/2021	4371020210023328	AL00737761	QUG3100	Indeferido	WAGNER LUIZ CAMPOS MAIA
09/09/2021	4371020210027108	AL00735873	QOD0301	Indeferido	WELLINGTON HENRIQUE B FERREIRA
09/09/2021	4371020210026505	AL00987673	QPT3888	Indeferido	Wallace Oliveira De Castro
09/09/2021	4371020210025993	AL01044572	HCK4724	Indeferido	Washington Beltran B. R. Junior
09/09/2021	4371020210027053	AH00684864	PVU3480	Indeferido	Wemerson Vitorio Da Silva
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem através do e-mail atendimento.transcon@contagem.mg.gov.br ou pelo site transcon.contagem.mg.gov.br ou ainda no seguinte endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180.					

Secretaria da JARI - CONTAGEM, 9 de Setembro de 2021
JUNIA MARIA DE LIMA DRUMMOND LANZA GUIMARÃES
Presidente da 2ª JARI / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI / CONTAGEM - MG					
BOLETIM INFORMATIVO					
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG, quando da sessão realizada no dia 17/09/2021, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:					
2ª JARI					
Sessão Ordinária Nº 02-068/2021					
Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado	Recorrente
17/09/2021	43710202109990000	AL01058815	HJU3339	Indeferido	ALESSANDRO MOREIRA DE SOUZA
17/09/2021	43710202109990000	AL01059565	HJU3339	Indeferido	ALESSANDRO MOREIRA DE SOUZA
17/09/2021	4371020210035177	AL00754100	GUJ5576	Indeferido	ALEX ALVES COSTA
17/09/2021	4371020210018790	AL01039360	HKO9B70	Indeferido	CAIO MENDES CARVALHO
17/09/2021	4371020210018791	AL01039684	HKO9B70	Indeferido	CAIO MENDES CARVALHO
17/09/2021	4371020210018793	AL01062036	HKO9B70	Indeferido	CAIO MENDES CARVALHO
17/09/2021	4371020210041628	AL00994852	HNT2734	Indeferido	Carlos Eduardo Viana Da Silva
17/09/2021	4371020210018770	AH00708510	HFR4057	Indeferido	Daniel Rodrigues Campos
17/09/2021	4371020210018349	AB01206608	PZT1116	Indeferido	Ducilene Maria Da Silva Castro
17/09/2021	43710202109990000	AL00993152	OQT6411	Indeferido	EDISON AGAPITO DO NASCIMENTO
17/09/2021	4371020210023270	AH00675773	HFB7293	Indeferido	ELIANE APARECIDA GOMES
17/09/2021	4371020210041623	AL00730160	OWH1963	Indeferido	ERNADES PINHEIRO MACHADO
17/09/2021	4371020210018773	AL01065657	QWX8393	Indeferido	Elmo Eustaquio Barbosa
17/09/2021	4371020210018762	AL01130727	HNG8212	Indeferido	Italo Gabriel Caldeira
17/09/2021	43710202109990000	AM01631473	OMB8530	Indeferido	JAIRO BARBOSA EVANGELISTA
17/09/2021	4371020210027203	AL00978573	PUA3384	Indeferido	JEAN FLIPE DA SILVA
17/09/2021	4371020210023282	AL00920320	QOO5979	Indeferido	JORGE DRUMOND VIANA
17/09/2021	4371020210023255	AL00991725	HNE8194	Indeferido	Jose Barbosa
17/09/2021	4371020210023273	AL01006646	PZE6613	Indeferido	Jose Paixao De Sousa
17/09/2021	4371020210041359	AL00981717	MHS0422	Indeferido	Judigui Transportes Ltda Me
17/09/2021	4371020210023294	B505200433	GUI2923	Indeferido	LAURETE RODRIGUES
17/09/2021	43710202109990000	AL01041044	HOA6698	Indeferido	LUCINELIO ANTONIO VIEIRA PERDIGAO
17/09/2021	4371020210018767	AL01064669	OWU4729	Indeferido	Lorrane Souza Duarte
17/09/2021	4371020210018775	AL00975001	HNV4140	Indeferido	Luciana Valadao Novaes Jorge
17/09/2021	4371020210018780	AL01020453	HNV4140	Indeferido	Luciana Valadao Novaes Jorge
17/09/2021	4371020210041629	AL01045474	ATZ6143	Indeferido	Luiz Gonzaga Gomes
17/09/2021	4371020210023266	AL00756582	QOF7182	Indeferido	MARCO AURELIO T AZEVEDO

17/09/2021	4371020210035187	AL00763330	QPX8510	Indeferido	MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS NERES
17/09/2021	4371020210023287	AH00646540	GZD3527	Indeferido	MIGUEL ARCANJO DA SILVA
17/09/2021	43710202109990000	AH00706744	PZH2803	Indeferido	Monteiro E Mesquita Serv Medicos
17/09/2021	43710202109990000	AL00982499	PVX8A78	Indeferido	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA CRUZ
17/09/2021	4371020210018735	AH00682355	NYF7900	Indeferido	SHIRLEY DE SOUZA VIEIRA
17/09/2021	4371020210018702	AL01144792	HKO6507	Indeferido	Sebastiao De Souza Moraes
17/09/2021	4371020210018706	AL01142504	HKO6507	Indeferido	Sebastiao De Souza Moraes
17/09/2021	4371020210027208	AL00767671	HBX3709	Indeferido	VANDERLEY MARQUES DOS SANTOS
17/09/2021	4371020210023259	AH00686283	HFX3498	Indeferido	VILMAR DE SOUZA ARAUJO
17/09/2021	4371020210018723	AL00981860	HID5369	Indeferido	Valmir Paulino De Castro

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação,

ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do

CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem através do e-mail atendimento.transcon@contagem.mg.gov.br

ou pelo site transcon.contagem.mg.gov.br ou ainda no seguinte endereço: Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar,

Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180.

Secretaria da JARI - CONTAGEM, 17 de Setembro de 2021

JUNIA MARIA DE LIMA DRUMMOND LANZA GUIMARÃES

Presidente da 2ª JARI / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES				
JARI / CONTAGEM - MG				
BOLETIM INFORMATIVO				
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG, quando da sessão realizada no dia 16/09/2021, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:				
1ª JARI				
Sessão Ordinária Nº 01-070/2021				
RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE - COLETIVO - 1ª INSTÂNCIA				
Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Resultado	Recorrente
16/09/2021	0000008412/2021	E000004078	Deferido	CONSORCIO SUL
16/09/2021	0000008415/2021	E000004073	Deferido	CONSORCIO SUL
16/09/2021	0000008422/2021	E000004080	Deferido	CONSORCIO SUL
16/09/2021	0000008425/2021	E000004083	Deferido	CONSORCIO SUL
16/09/2021	0000008429/2021	E000004085	Deferido	CONSORCIO SUL
16/09/2021	0000007363/2021	E000004391	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
16/09/2021	0000009858/2021	E000004442	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
16/09/2021	0000009869/2021	E000004335	Indeferido	CONSORCIO COMPASS

16/09/2021	0000009873/2021	E000004344	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
16/09/2021	0000009877/2021	E000004351	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
16/09/2021	0000009913/2021	E000004334	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
16/09/2021	0000009916/2021	E000004336	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
16/09/2021	0000009921/2021	E000004454	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
16/09/2021	0000003472/2021	E000004305	Indeferido	CONSORCIO NORTE
16/09/2021	0000008104/2021	E000004144	Indeferido	CONSORCIO NORTE
16/09/2021	0000008109/2021	E000004032	Indeferido	CONSORCIO NORTE
16/09/2021	0000008146/2021	E000004044	Indeferido	CONSORCIO NORTE
16/09/2021	0000008157/2021	E000004047	Indeferido	CONSORCIO NORTE
16/09/2021	0000008160/2021	E000004066	Indeferido	CONSORCIO NORTE
16/09/2021	0000008170/2021	E000004070	Indeferido	CONSORCIO NORTE
16/09/2021	0000008180/2021	E000004063	Indeferido	CONSORCIO NORTE
16/09/2021	0000008199/2021	E000004122	Indeferido	CONSORCIO NORTE
16/09/2021	0000008208/2021	E000004133	Indeferido	CONSORCIO NORTE
16/09/2021	0000008219/2021	E000004138	Indeferido	CONSORCIO NORTE
16/09/2021	0000008222/2021	E000004143	Indeferido	CONSORCIO NORTE
16/09/2021	0000008408/2021	E000004072	Indeferido	CONSORCIO SUL
16/09/2021	0000008483/2021	E000004189	Indeferido	CONSORCIO SUL
16/09/2021	0000008191/2021	E000004068	Diligência	CONSORCIO NORTE
16/09/2021	0000002992/2021	0000033550	Diligência	CONSORCIO NORTE
16/09/2021	0000008096/2021	E000004167	Diligência	CONSORCIO NORTE
16/09/2021	0000008115/2021	E000004033	Diligência	CONSORCIO NORTE
16/09/2021	0000008133/2021	E000004036	Diligência	CONSORCIO NORTE
16/09/2021	0000008135/2021	E000004035	Diligência	CONSORCIO NORTE
16/09/2021	0000008138/2021	E000004042	Diligência	CONSORCIO NORTE
16/09/2021	0000008144/2021	E000004043	Diligência	CONSORCIO NORTE
16/09/2021	0000008150/2021	E000004045	Diligência	CONSORCIO NORTE
16/09/2021	0000008163/2021	E000004038	Diligência	CONSORCIO NORTE
16/09/2021	0000008167/2021	E000004069	Diligência	CONSORCIO NORTE
16/09/2021	0000008173/2021	E000004058	Diligência	CONSORCIO NORTE
16/09/2021	0000008178/2021	E000004061	Diligência	CONSORCIO NORTE
16/09/2021	0000008214/2021	E000004135	Diligência	CONSORCIO NORTE
16/09/2021	0000008089/2021	E000004169	Diligência	CONSORCIO NORTE LTDA

Das decisões da JARI de 1ª Instância, referentes aos recursos de infrações previstas no Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo de Contagem, cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 15(quinze) dias contados da presente publicação, à 2ª Instância, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal 440/2018, bem como na Portaria Transcon nº 43/2019.

O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem, através do e-mail atendimento.transcon@contagem.mg.gov.br, ou pelo site transcon.contagem.mg.gov.br ou ainda no seguinte endereço:

Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180

Secretaria da JARI - CONTAGEM, 16 de Setembro de 2021
 DIOGO FARIAS DA CUNHA
 Presidente da 1ª JARI / CONTAGEM - MG

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES				
JARI / CONTAGEM - MG				
BOLETIM INFORMATIVO				
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) CONTAGEM - MG, quando da sessão realizada no dia 21/09/2021, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:				
1ª JARI				
Sessão Ordinária Nº 01-071/2021				
RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTE - COLETIVO - 1ª INSTÂNCIA				
Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Resultado	Recorrente
21/09/2021	00000008410/2021	E000004079	Deferido	CONSORCIO SUL
21/09/2021	00000008418/2021	E000004074	Deferido	CONSORCIO SUL
21/09/2021	00000008427/2021	E000004084	Deferido	CONSORCIO SUL
21/09/2021	00000008430/2021	E000004086	Deferido	CONSORCIO SUL
21/09/2021	00000007360/2021	E000004426	Indeferido	CONSORCIO CONECTAR
21/09/2021	00000009864/2021	E000004333	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
21/09/2021	00000009876/2021	E000004349	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
21/09/2021	00000009915/2021	E000004330	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
21/09/2021	00000009928/2021	E000004347	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
21/09/2021	00000009932/2021	E000004350	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
21/09/2021	00000009936/2021	E000004345	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
21/09/2021	00000009947/2021	E000004366	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
21/09/2021	00000009951/2021	E000004364	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
21/09/2021	00000009953/2021	E000004367	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
21/09/2021	00000009956/2021	E000004369	Indeferido	CONSORCIO COMPASS
21/09/2021	00000008100/2021	E000004175	Indeferido	CONSORCIO NORTE
21/09/2021	00000008155/2021	E000004046	Indeferido	CONSORCIO NORTE
21/09/2021	00000008175/2021	E000004060	Indeferido	CONSORCIO NORTE
21/09/2021	00000008202/2021	E000004137	Indeferido	CONSORCIO NORTE
21/09/2021	00000008212/2021	E000004134	Indeferido	CONSORCIO NORTE
21/09/2021	00000008221/2021	E000004050	Indeferido	CONSORCIO NORTE
21/09/2021	00000008223/2021	E000004142	Indeferido	CONSORCIO NORTE
21/09/2021	00000008224/2021	E000004141	Indeferido	CONSORCIO NORTE
21/09/2021	00000008226/2021	E000004140	Indeferido	CONSORCIO NORTE
21/09/2021	00000008281/2021	E000004062	Indeferido	CONSORCIO NORTE
21/09/2021	00000008285/2021	E000004158	Indeferido	CONSORCIO NORTE
21/09/2021	00000008294/2021	E000004157	Indeferido	CONSORCIO NORTE
21/09/2021	00000008298/2021	E000004170	Indeferido	CONSORCIO NORTE
21/09/2021	00000008333/2021	E000004279	Indeferido	CONSORCIO NORTE
21/09/2021	00000008118/2021	E000004034	Diligência	CONSORCIO NORTE
21/09/2021	00000008165/2021	E000004051	Diligência	CONSORCIO NORTE
21/09/2021	00000008195/2021	E000004067	Diligência	CONSORCIO NORTE
21/09/2021	00000008292/2021	E000004156	Diligência	CONSORCIO NORTE
21/09/2021	00000008293/2021	E000004163	Diligência	CONSORCIO NORTE
21/09/2021	00000008300/2021	E000004164	Diligência	CONSORCIO NORTE
21/09/2021	00000008301/2021	E000004172	Diligência	CONSORCIO NORTE
21/09/2021	00000008306/2021	E000004173	Diligência	CONSORCIO NORTE
21/09/2021	00000008311/2021	E000004168	Diligência	CONSORCIO NORTE

21/09/2021	00000008315/2021	E000004273	Diligência	CONSORCIO NORTE
21/09/2021	00000008320/2021	E000004274	Diligência	CONSORCIO NORTE
21/09/2021	00000008324/2021	E000004263	Diligência	CONSORCIO NORTE
21/09/2021	00000008328/2021	E000004262	Diligência	CONSORCIO NORTE
Das decisões da JARI de 1ª Instância, referentes aos recursos de infrações previstas no Regulamento Operacional do Serviço de Transporte Coletivo de Contagem, cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 15(quinze) dias contados da presente publicação, à 2ª Instância, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal 440/2018, bem como na Portaria Transcon nº 43/2019.				
O Recurso deverá ser protocolado na JARI Contagem, através do e-mail atendimento.transcon@contagem.mg.gov.br, ou pelo site transcon.contagem.mg.gov.br ou ainda no seguinte endereço:				
Av. Babita Camargos, 1295, 2º andar, Cidade Industrial, Contagem/MG, CEP 32210-180				
Secretaria da JARI - CONTAGEM, 21 de Setembro de 2021				
DIOGO FARIAS DA CUNHA				
Presidente da 1ª JARI / CONTAGEM - MG				

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

PA Nº 043/2021

OBJETO: Aquisição de normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT com intuito de assegurar as características desejáveis de dispositivos de sinalização temporária e uniformes operacionais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.16.2.15.452.0005.2096 - Nat. Despesa: 339030.44 – Fonte: 0157 - Red.991

DESPACHO:

Senhor Presidente,

A presente inexigibilidade foi processada e julgada com observância das exigências constantes da legislação aplicável, especialmente do disposto no art. 25, I da lei 8.666/93.

Desta forma, submetemos o presente procedimento à consideração de V.Sª, para RATIFICAÇÃO podendo a presente despesa ser realizada com a empresa Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, inscrita no CNPJ nº 33.402.892/0001-06, no valor total de R\$493,30 (quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos).

Glender Lacerda Rios

Gerente de Aquisições e Patrimônio

DESPACHO:

RATIFICO o procedimento nos termos do art. 26, da lei 8.666/93 e autorizo a contratação da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Publique-se no prazo legal para produzir seus efeitos a partir desta data.

Contagem, 21 de setembro de 2021.

Renato Guimarães Ribeiro

Presidente da TRANSCON

PORTARIA TRANSCON Nº. 026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO CULTURAL 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021 E EDITAL Nº 006/2021.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG – TRANSCON, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, XII da Lei 4.043. de 1º de novembro de 2006:

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para condução e apoio ao Concurso Público nº 001/2021, cujo objeto compreende a seleção de obras inéditas - desenho, história em quadrinhos e vídeo - para o 1º Concurso Cultural de Trânsito e Mobilidade Urbana da TransCon com o tema: "RESPEITO E RESPONSABILIDADE NO TRÂNSITO: COM-PARTILHE ESSA IDEIA".

Art. 2º Ficam designados, para atuarem como membros da Comissão Especial no Concurso 001/2021, os seguintes servidores:

- I - Glender Lacerda Rios, matrícula 10187-2, titular;
- II - Moana Maciel Matias Luz, matrícula 10145-0, titular;
- III - Fernanda Gonçalves Fajardo, matrícula 10198-3, titular;
- IV - Katsilene Santos Anatividade, matrícula 10194-9, titular;
- V - Sheila Maciel da Silva, matrícula 20131-6, titular;

§1º A Comissão Especial será presidida pelo servidor Glender Lacerda Rios.

§2º Os membros desta Comissão desempenharão as suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, devendo solicitar ao Diretor a que esteja subordinado sua liberação para execução dos trabalhos.

§3º A função dos membros da Comissão Especial não será remunerada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 23 de setembro de 2021.

Renato Guimarães Ribeiro

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem - TransCon